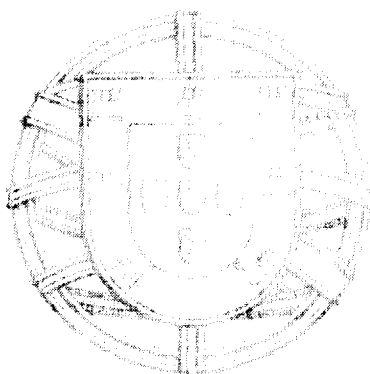




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Despacho 7535

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 7535
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 7535
Instituto da Juventude 7535
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 7535
Instituto Português do Património Arquitectónico e
Arqueológico 7535
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 7535
Instituto Português de Arquivos 7536
Instituto Português de Museus 7536

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Despachos 7536

Ministério da Defesa Nacional

Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 7536
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Exército) 7536
Direcção de Infra-Estruturas do Comando Logístico e
Administrativo (Força Aérea) 7537

5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 7537
Hospital da Força Aérea 7537

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa 7537
Governo Civil do Distrito de Santarém 7538
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 7538
Gabinete de Assuntos Europeus 7538
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo
Eleitoral 7538
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7538
Secretaria-Geral do Ministério 7538

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério 7538
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 7538
Direcção-Geral do Património do Estado 7539
Direcção-Geral do Tesouro 7539

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale
do Tejo 7539
Departamento Central de Planeamento 7539
Instituto de Investigação Científica Tropical 7539

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ...	7540
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	7541
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	7541

Ministério da Agricultura

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura...	7542
Direcção-Geral da Pecuária	7542
Direcção-Geral das Florestas	7543
Instituto de Qualidade Alimentar	7543
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	7543

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	7544
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	7544
Instituto Português da Qualidade	7547
Direcção-Geral de Energia	7547

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	7548
--	------

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro	7549
Gabinete para as Comunidades Europeias	7549
Direcção-Geral da Aviação Civil	7549
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	7549
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	7549
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	7549

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	7549
Hospital de São Francisco Xavier	7550
Hospital Distrital de Abrantes	7550
Hospital Distrital de Águeda	7550
Hospital Distrital da Guarda	7551
Hospital Distrital de Viana do Castelo	7551
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	7551
Administração Regional de Saúde do Porto	7551

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Secretaria-Geral do Ministério	7552
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	7552
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	7552
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	7553
Mansão de Santa Maria de Marvila	7554
Centro Regional de Segurança Social do Porto	7554
Instituto do Emprego e Formação Profissional	7554

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo	7555
Direcção-Geral do Turismo	7555

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	7555
Direcção-Geral dos Recursos Naturais	7555

Ministério do Mar

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar	7555
Direcção-Geral das Pescas	7556
Instituto Português de Conservas e Pescado	7556

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	7557
--	------

Universidade de Évora	7557
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	7557
Universidade Nova de Lisboa	7557
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	7557
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	7558
Instituto Politécnico de Santarém	7558
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	7558
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	7558
Câmara Municipal de Chaves	7559
Câmara Municipal de Espinho	7559
Câmara Municipal de Óbidos	7559
Câmara Municipal de Silves	7559
Câmara Municipal da Mealhada	7560

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 122/92 ao DR, 2.ª, 186, de 13-8-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa	2
---	---

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º da Lei 1/76, de 17-2, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 13/90, de 10-5, delegeo no governador de Macau, general Vasco Joaquim Rocha Vieira, a representação de Macau na celebração de acordo internacional com vista à introdução de alteração ao Acordo Têxtil Bilateral com a Noruega.

31-7-92. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 38/92. — O Orfeão de Leiria foi convidado a participar, como representante de Portugal, no Festival Mare Musica, a realizar em Ischia, Itália, no próximo mês de Setembro.

O programa da deslocação inclui a realização de concertos em várias cidades da Europa, nomeadamente em Madrid, Barcelona (Espanha), Pau (França), Génova, Modena, Bolonha, Ischia e Roma (Itália).

Considerando a projecção e o significado da deslocação, bem como a sua relevância cultural, designadamente no âmbito da divulgação da música portuguesa, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Orfeão de Leiria considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação, que decorrerá de 4 a 21-9-92.

30-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que o aviso publicado no DR, 2.ª, 175, de 31-7-92, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica. No cabeçalho, onde se lê:

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

deve ler-se:

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO

Projecto VIDA

31-7-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Anúncio. — *Concurso público para fornecimento de cadeiras de auditório.* — 1 — Concurso realizado pelo Instituto da Juventude, Avenida da Liberdade, 194, 5.º, 1200 Lisboa [telefone: (01)3151957; fax: (01)3151960].

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do art. 4.º, n.º 1 e n.º 2, al. b) do art. 5.º, todos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado com o art. 49.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8.

3 — Fornecimento de 800 cadeiras de auditório, a serem colocadas nos Centros de Juventude de Leiria, Portalegre, Castelo Branco e Viseu.

4 — O preço base do concurso é de 30 000 000\$.

5 — O prazo de entrega é de 30 dias.

6:

a) A consulta do processo será efectuada no local indicado no n.º 1, durante as horas normais de expediente, até ao dia anterior à data da abertura das propostas;

b) O pedido do processo de concurso e documentos deverá ser feito até 15 dias antes da data limite para entrega das propostas;

c) O custo do processo do concurso e orçamentos é de 1000\$.

7:

a) As propostas deverão dar entrada na entidade indicada no n.º 1 até às 17 horas do último dia do prazo, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no DR;

b) As propostas deverão ser redigidas em português.

8:

a) Só deverão intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados;

b) O acto público do concurso terá lugar pelas 10 horas do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo fixado neste anúncio, no local indicado no n.º 1.

9 — O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

10 — A empreitada é por preço global e os pagamentos efectuados nos termos do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8.

11 — Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam avaliar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico, nomeadamente:

a) Declaração respeitante ao volume de negócios global e ao volume de obras de empreitada nos últimos três anos;

b) Lista de fornecimentos mais importantes realizados nos últimos três anos e respectivos certificados (passados pelo dono da obra).

12 — As propostas terão a validade de 90 dias.

13 — A adjudicação da obra será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios: garantia de boa execução e qualidade técnica, prazo de execução e preço.

15-6-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Caiado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 161-A/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º e da al. b) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como da al. e) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 106-F/92, de 1-6, nomeio, em comissão de serviço, a Dr.ª Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção, economista assessora do quadro da Direcção-Geral dos Portos, chefe de divisão da Divisão de Planeamento do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

30-6-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despacho de 17-7-92 do Secretário de Estado da Cultura: *Elvira Maria Pires Galvão Arantes Rodrigues* técnica auxiliar de 1.ª classe da ex-Direcção Geral da Acção Cultural — requisitada, pelo período de um ano, para exercer funções neste Instituto, com efeitos a partir de 20-7. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-7-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Por despacho de 28-7-92 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro:

Concedido o abono de remuneração de exercício perdido aos funcionários abaixo indicados:

Carmencita Nunes dos Santos Albardeiro, encadernadora principal, relativo a 30 dias.

José Carlos Gonzales Rodriguez, técnico superior de 1.ª classe, relativo a 30 dias.

Lucília do Nascimento Marcelo, segundo-oficial, relativo a 30 dias.
 Maria Helena Afonso de Almeida, auxiliar técnica de biblioteca, relativo a 30 dias.
 Maria Nadir Correia de Moura Coelho, escriturária-dactilógrafa, relativo a 30 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-7-92. — Pelo Director de Serviços de Administração-Geral, *Luís Aragão*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final, homologada por despacho de 27-7-92 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e da Leitura, constante do anexo XIII à Port. 157/88, de 15-3, publicado em aviso no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-92.

31-7-92. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Instituto Português de Arquivos

Arquivo Distrital de Viseu

Aviso. — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa, e no Arquivo Distrital de Viseu, Largo de Santa Cristina, Viseu, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-92.

Da referida lista cabe recurso no termo legais.

De harmonia com a faculdade conferida no n.º 7 do aviso de abertura do concurso, o júri deliberou dispensar a entrevista.

30-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Dulcinea Martins Branco Cabral de Sena*.

Instituto Português de Museus

Pessoal admitido, precedendo concurso, em regime de contrato administrativo de provimento, como guardas de museu estagiários:

Museu de Cerâmica:

Aurora do Rosário Silva de Almeida — guarda de museu estagiário, escalão 1, índice 100.

Idaleto Abrantes Maria — guarda de museu estagiário, escalão 1, índice 100.

Museu de Francisco Tavares Proença Júnior:

Maria do Rosário da Ascensão dos Santos — guarda de museu estagiária, escalão 1, índice 100.

Lucinda Branco Pinto Ferreira Melo — guarda de museu estagiária, escalão 1, índice 100.

(Os respectivos contratos a termo certo são rescindidos com efeitos à data da publicação do novo contrato.)
 (Visto, TC, 22-7-92. São devidos emolumentos.)

30-7-92. — O Subdirector, *Luís Ferreira Calado*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Desp. 98/MR/92. — Exonero, a seu pedido, o licenciado Luís Manuel Vieira de Andrade do cargo de adjunto do meu Gabinete, a partir de 1-8-92, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

27-7-92. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

Desp. 99/MR/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, o licenciado Guilherme Ivens Ferraz Jardim do cargo de chefe do meu Gabinete, a partir de 1-8-92, inclusive.

1-8-92. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Por despachos de 13-7-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegações do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Maria Helena de Mira Maia Martins e Elvira Lucinda Trousa Neto Pedras, respectivamente enfermeira graduada e enfermeira do quadro do pessoal civil da Marinha — transitam para a categoria de enfermeira especialista escalão 2, do mesmo quadro, ficando exoneras dos cargos que ocupam a partir da data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, pelo Chefe da Repartição, *António Amável de Sousa Martins*.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 1-7-92 do general ajudante-general, por delegação do CEME:

Ana Paula Alves Monteiro, professora/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato desde 1-9-92.

Por despachos de 23-7-92 do subdirector do Serviço de Pessoal, proferidos por subdelegação de competências:

Mário Eusébio dos Santos, Élia Rosa Calhau Franco e Maria Isabel Azevedo Fernandes Pinto, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de redes telefónicas do quadro de pessoal civil do Exército/HMP — promovidos a técnicos auxiliares de 1.ª classe do mesmo quadro e serviço. Têm direito ao vencimento do 5.º escalão, índice 240, desde a data do respectivo termo de aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Chefe de Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 14-1-92 do general ajudante-general do Exército, por delegação do general CEME (visto, TC, 13-7-92):

José Dóres Simões — provido, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (20%), como professor assistente do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, por urgente conveniência de serviço, em 14-1-92. (São devidos emolumentos.)

27-7-92. — O Chefe da Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho de 11-5-92 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação (visto, TC, 20-7-92):

Manuel José Rodrigues Gonçalves — nomeado provisoriamente empregado de mesa do QPCE/ABSM. (São devidos emolumentos.)

Por despachos de 26-6-92 do director do Serviço de Pessoal:

Maria Helena Camacho Gomes Ramos, professora/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato a partir de 1-9-92.

Maria Helena Campos Oliveira, professora/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato a partir de 1-9-92.

Maria João de Almeida Fonseca Rabaça, professora/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato a partir de 1-9-92.

Maria Pontes de Azevedo Bulan, professora/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato a partir de 1-9-92.

28-7-92. — Pelo Chefe da Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

Por despachos de 3-12-91 do general ajudante-general:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Filomena Maria da Conceição Cardoso — terceiro-oficial — CIOE.
 Maria Inês Cabral Martins — terceiro-oficial — CIOE.
 Elizabete Maria Ferreira Mesquita — terceiro-oficial — CIOE.
 Maria da Encarnação Xavier Carvalho — auxiliar de serviços de 2.ª classe — RALIS.
 Norberto João Vieira de Sousa — operário (serralheiro) — ESE.
 António Filipe Ferreira Barrolo — operário (serralheiro) — ESE.
 Helena Maria Domingues Lopes — escriturária-dactilógrafa — DAT.

(Vistos, TC, 14-7-92. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Rectifica-se, por ter saído com inexactidão, o aviso publicado no DR, 2.ª, 166, de 21-7-92, a p. 6664, pelo que onde se lê «Ana Paula da Silva Carvalho Monteiro — autorizada a rescisão do CAP do QG/RML desde 22-6-92» deve ler-se «Ana Paula da Silva Carvalho Monteiro — autorizada a rescisão do CAP, do QG/RML, desde 12-6-92».

22-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Fica nulo e de nenhum efeito o publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5-92, a p. 4400, respeitante a Alice da Conceição Barreira/telefonista de 2.ª classe e Carlos Daniel Mendes Valinhas/empregado de mesa de 2.ª, ambos do IMPE.

Aviso. — Fica nulo e de nenhum efeito o publicado no DR, 2.ª, 41, de 18-2-92, respeitante a:

Maria Etelvina da Cunha Ribeiro Estácio Marques/escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe/HMR 1.
 Emília Cristina Ferreira de Oliveira Novo/escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe/HMR 1.
 Fernanda Maria Ribeiro de Almeida/auxiliar de serviço de 2.ª classe/HMR 1.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso no QPCE n.º 1/E/91, para a categoria de programador estagiário, carreira de programador, grupo de pessoal de informática. — Para efeitos do disposto nos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os concorrentes ao concurso acima mencionado de que a lista de classificação final dos candidatos se encontra publicada na OS/DSP/EME, n.º 56, de 14-7-92, a qual poderá ser consultada na Repartição de Pessoal Civil, Direcção do Serviço de Pessoal, Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, Lisboa.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso no QPCE n.º 4/91, para a categoria de operador de registo de dados, grupo de pessoal de informática (alteração da composição do júri do concurso). — Por despacho de 9-7-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, no uso de competência delegada, é alterada a composição do júri do concurso em epígrafe, a que se refere o aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, o qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente — major Tm (engenheiro) António Manuel Rosa Salgado/DSIE.

Vogais efectivos:

Capitão QTS José Manuel Carvalho Alves/DSIE.
 Monitora Maria Celeste Regala Pereira Rabaça de Oliveira/DSIE.

Vogais suplentes:

Alferes contratado Carlos Manuel M. Rodrigues/DSIE.
 Programador de aplicações Pedro Lampreia Sousa/DSIE.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

23-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Fica nulo e de nenhum efeito o publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5-92, a p. 4400, respeitante a Porfíria Cristina Pinto de Jesus, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe/HMR 1.

24-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo

Direcção de Infra-Estruturas

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso a fiscal de obras, homologada pelo comandante do pessoal da Força Aérea em 3-7-92, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 106, de 8-5-92, se encontra afixada na 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, Base de Alfragide.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, a interpor para o chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-7-92. — O Presidente do Júri, *António Jacinto Machado Alves de Matos*, tenente-coronel/ENGAED.

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de operário qualificado de serralharia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 106, de 8-5-92, de que a lista de candidatos admitidos se encontra afixada na 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, Base de Alfragide.

28-7-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel/TPAA.

Hospital da Força Aérea

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista da classificação final, homologada por despacho do comandante do pessoal da Força Aérea de 27-7-92, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a enfermeiro graduado, por avaliação curricular, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 117, de 21-5-92:

	Valores
Lucinda da Conceição	17,10
Maria de Lurdes dos Santos Diogo Simões	17,01
Mariana Isabel Gomes dos Santos	14,66
Camala Liladar	14,46
Rosa Maria Reinas Monteiro Pereira de Castro Almeida	14,40
Maria Dulcina Inácio Avelar Nobre	14,37
Maria da Glória Pereira Pissarro	14,15
Maria Augusta Carolino da Silva	13,29
Maria Eugénia Rodrigues da Mata	12,97
Maria Eugénia Rosa Simões da Silva	12,94
Maria Belém Molowny Pinto de Oliveira Gomes	12,65
Josélia Cabrita Martins Tomé Barradas	12,23

2 — Do despacho da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Ivone Quintino Reis*, Cap/Enf/Pq.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso. — Por despacho da governadora civil de 27-7-92:

Nélia Cristina de Vilhena Rosado — nomeada secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 82/89, de 23-3, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente ao índice 350 do regime geral do sistema retributivo da função pública, de conformidade com o disposto no Dec. Regul 12/91, de 11-4, com efeitos a partir de 1-8-92.

28-7-92. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Por despacho do governador civil do distrito de Santarém de 30-7-92:

Áurea Maria Amaral Gomes Pelarigo da Silva, primeiro-oficial do quadro privativo deste Governo Civil — nomeada para exercer as funções normalmente conferidas ao tesoureiro do mesmo serviço, a que corresponde a gratificação prevista no Dec.-Lei 4/89, de 6-1, fixada pelo n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Não carece de visto do TC.)

30-7-92. — O Governador Civil, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do chefe de repartição José Celestino Lima de Figueiredo Soares, publicada no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, foi visado pelo TC em 22-7-92. (São devidos emolumentos.)

27-7-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Assuntos Europeus

Maria Luísa Cabral da Gama Lobo Salema de Sousa Coutinho, especialista auxiliar do quadro da Polícia Judiciária, colocada neste Gabinete em regime de destacamento — cessa funções de secretariado no Gabinete de Assuntos Europeus a partir de 1-8-92.

1-8-92. — O Director, *Emídio de Sousa Vicente*, coronel.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Por despacho do director-geral de 5-6-92 (visto, TC, 29-7-92):

Maria Amélia Vaz André — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para a realização do estágio com vista à eventual nomeação na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnica superior de estatística do quadro de pessoal do STAPE, com a remuneração mensal de 130 300\$, correspondente ao escalão 1, índice 300, constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os subsídios de refeição, de férias e de Natal a que têm direito os funcionários e agentes da Administração Pública, sujeitos aos descontos legais. (São devidos emolumentos.)

31-7-92. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despachos de 1 e 8-7-92, respectivamente do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e do Ministro da Educação:

Licenciado Mário Ribeiro Neves, assessor do quadro único do Ministério da Educação — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Organização, Gestão e Formação de Pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, tendo iniciado funções em 22-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — A Directora de Serviço Administrativo e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Por despachos de 23-7-92 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

António Pineiro Regino, primeiro-subchefe n.º M/25095, Mário António Dias Pereira, primeiro-subchefe n.º M/25929, Ulisses Cruz Gonçalves Salvador, primeiro-subchefe n.º M/31869, Francisco José Calado Calhau Pedreiro, primeiro-subchefe n.º M/30464, João Manuel Pereira Silva Campinas, primeiro-subchefe n.º M/23305, Firmino Joaquim Caldeira, primeiro-subchefe n.º M/21567, Joaquim Ferreira Pendelo, guarda principal n.º M/17329, António Nicolau dos Santos, guarda de 1.ª classe

n.º M/20545, António Rosa Candeias, guarda de 1.ª classe n.º M/16916, José Augusto Gonçalves Pereira, guarda de 1.ª classe n.º M/19592, José Carlos Gervásio Martinho, guarda de 1.ª classe n.º M/21927, Manuel Conceição Henriques, guarda de 1.ª classe n.º M/24396, José Adelino Teixeira Dinis, guarda de 1.ª classe n.º M/25104, Hermam Paixão Martins, guarda de 1.ª classe n.º M/26124, João Fernandes, guarda de 1.ª classe n.º M/28439, António Hilário Ramos Marim, guarda de 1.ª classe n.º M/30148, e Manuel Joaquim Ribeiro, guarda de 2.ª classe n.º M/32510 — requisitados para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1-8-92. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-7-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos de 16-7-91 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna:

Angelina Pires Ribeiro, técnica auxiliar de 1.ª classe de BAD do quadro da Secretaria-Geral do MAI (escalão 1, índice 200) — autorizada a transição para a carreira de técnico-adjunto de arquivo, para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe do mesmo quadro (escalão 1, índice 205), nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

Lília de Almeida Barros, técnica auxiliar principal de BAD do quadro da Secretaria-Geral do MAI (escalão 1, índice 220) — autorizada a transição para a carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, para a categoria de técnico-adjunto principal do mesmo quadro (escalão 1, índice 235), nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-8-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 167, de 22-7-92, relativa ao despacho de 3-7-92, de concessão de estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, rectifica-se que onde se lê «Gabriel Andrade Dogoi» deve ler-se «Gabriel Andrade Godoi».

31-7-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92, (concurso n.º 10/92/SGMF).

31-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Laura Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho e do director do Serviço de Polícia Judiciária Militar de 3-7 e 23-6-92, respectivamente:

Eduardo José Gonçalves Barros, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar — prorrogada a requisição, na nova categoria, pelo período de um ano, com efeitos a partir 10-2-92, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por despacho de 24-7-92 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Jorge José de Jesus Pereira — técnico tributário da 3.ª Repartição de Finanças de Coimbra — nomeado, por urgente conveniência de serviço, chefe de 3.ª classe da Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra.

28-7-92. — O Subdirector-geral, *Amável Santos*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de escriturário-dactilógrafo no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, aberto por aviso de 9-4-92, publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no edifício sede da Direcção-Geral, na Rua de Passos Manuel, 40, em Lisboa.

27-7-92. — O Presidente do Júri, *Álvaro Jaime Santos*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal da carreira de desenhador do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no átrio desta Direcção-Geral, sita na Rua de Passos Manuel, 40, Lisboa.

27-7-92. — O Presidente do Júri, *José Reis Álvaro*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, homologada por despacho do director-geral de 29-7-92, a classificação final do único candidato ao concurso interno de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, se encontra afixada, para consulta, na Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, em Lisboa.

30-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Arminda de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores de 25-6-92:

Fernando Alberto da Silva Ferreira Dias, tesoureiro-ajudante da Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira do Bairro — investido na gerência daquela Tesouraria desde 25-6-92.

Por termos de transição de valores de 1-7-92:

Benilde de Oliveira, tesoureira-ajudante principal da Tesouraria da Fazenda Pública de Vagos — investida na gerência daquela Tesouraria desde 1-7-92.

Eduardo António Lopes Furriel, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe da Tesouraria da Fazenda Pública de Espinho — investido na gerência daquela Tesouraria — desde 1-7-92.

Lídia Maria Coelho Picão, tesoureira-ajudante da Tesouraria da Fazenda Pública de Arouca — investida na gerência daquela Tesouraria desde 1-7-92.

Martinho Oliveira de Almeida, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Arouca — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos a partir de 1-7-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 90/92

Por despachos de 27-7-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Requisitados para exercerem funções na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo os seguin-

tes funcionários do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Emília Agripina Vicente Campos Serra, técnica-adjunta especialista. Piedade da Conceição Andrade Rodrigues, técnica-adjunta principal. Carlos Alberto Guedes Pimenta Macedo, operador de reprografia.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — Pela Administradora, *Maria Elvira Rações*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despachos de 6-7-92 (Visto, TC, 23-7-92):

Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira, Maria Filomena Pires Fernandes de Carvalho, Conceição de Jesus Amaral, Maria Manuela Salvador Dias, Luís Paulo Mendes Pereira da Costa e Maria Antónia Rodrigues Relvas, técnicos superiores de 2.ª classe estagiários, por contrato administrativo de provimento — nomeados definitivamente nos lugares de técnico superior de 2.ª classe, com reconhecimento expresso de urgente conveniência de serviço a partir de 6-7-92, no quadro privativo deste Departamento. (São devidos emolumentos.)

28-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despachos de 12-6-92 e de 3-7-92 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

José Francisco Soares Martins, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — prorrogada a requisição, com efeitos a partir de 19-6-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso externo n.º 6, para admissão de um estagiário de investigação para o Departamento de Ciências Agrárias, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91.

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso externo n.º 5, para admissão de um estagiário de investigação para o Departamento de Ciências Agrárias, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91.

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso externo n.º 4, para admissão de um estagiário de investigação para o Departamento de Ciências Agrárias, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91.

24-7-92. — O Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 80, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de jardineiro do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 24-6-92.

Aviso. — Resultado final das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Maria Cristina Reis de Lima Duarte, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no DR, 2.ª, 127, de 2-6-92:

Aprovada com a classificação de *Muito bom*.

30-7-92. — O Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despachos de 9-6-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciada Ana Paula Figueiredo Correia — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores a fim de prestar serviços na área de serviço social junto dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, com a remuneração mensal de 201 840\$, quantia que integra o encargo de 27 840\$, correspondente ao valor da colecta do imposto sobre o valor acrescentado calculada à taxa legal de 16%, aplicável nos termos do disposto no CIVA, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com direito a ajudas de custo correspondentes aos funcionários e agentes da Administração Pública, com categoria equivalente à de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir da data do visto do TC, que vigorará até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciada por quaisquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Licenciada Maria Filomena da Ascensão Marchão — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com o Centro Escolar de São Bernardino a fim de prestar serviço na área da actividade de serviço social, de consulta e de apoio técnico, com a remuneração mensal de 201 840\$, quantia que integra o encargo de 27 840\$, correspondente ao valor da colecta do imposto sobre o valor acrescentado calculada à taxa legal de 16%, aplicável nos termos do disposto no CIVA, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com direito a ajudas de custo correspondentes às atribuídas aos funcionários e agentes da Administração Pública, com categoria equivalente à de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir da data do visto do TC, que vigorará até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciada por quaisquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Por despacho de 16-6-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Médico João Miguel Franco Pinto — celebrado contrato por avença com o Centro Escolar de São Bernardino a fim de prestar serviços no âmbito de actividade de médico de clínica geral, com a remuneração mensal de 60 000\$, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, que vigorará até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciado por quaisquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Por despachos de 9-6-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciado Acácio João Carvalho do Espírito Santo — celebrado contrato por avença com a Escola Profissional de Santo António a fim de prestar serviços na área de psicologia, ramo de psicologia clínica, com a remuneração mensal de 133 168\$, quantia que integra o encargo de 18 368\$, correspondente ao valor da colecta do imposto sobre o valor acrescentado calculado à taxa legal de 16%, aplicável nos termos do disposto no CIVA, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com direito a ajudas de custo correspondentes às atribuídas aos funcionários e agentes da Administração Pública, com categoria equivalente à de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir da data do visto do TC, que vigorará até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciado por quaisquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Bacharel Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com o Instituto Navarro de

Paiva a fim de prestar serviço no âmbito de actividade de professor de Educação Física, com a remuneração mensal de 40 000\$, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, vigorando até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado até que, nos termos legais, algumas das partes o denuncie com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Licenciada Maria Teresa San-Bento Cabido Pontes — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com o Centro de Observação e Acção Social de Coimbra, a fim de prestar serviço no âmbito da actividade de médico odontopediatra, com a remuneração mensal de 60 000\$, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da tabela de vencimentos da função pública. O presente contrato, com efeitos a partir da data do visto do TC, vigorará até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciado por quaisquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Engenheiro técnico de electrotecnia Carlos Alberto Moura Fonseca — celebrado o contrato de prestação de serviço por avença com o Centro de Observação e Acção Social de Coimbra para exercer funções no âmbito da actividade da sua especialidade de engenheiro técnico de electrotecnia, com a remuneração mensal de 11 600\$, quantia que integra o encargo de 1600\$, correspondente ao valor da colecta do imposto sobre o valor acrescentado calculada à taxa legal de 16%, aplicável nos termos do disposto no CIVA, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública. O presente contrato, com efeitos a partir da data do visto do TC, vigorará até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciado por quaisquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

(Visto, TC, 6-7-92. São devidos emolumentos.)

22-7-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Por despacho de 17-7-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Carlos Manuel Rodrigues da Cruz — autorizada a renovação, por mais um ano, do contrato de trabalho a termo certo como terceiro-oficial nesta Direcção-Geral.

23-7-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Por despacho de 9-6-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciado Carlos José Graça Santos — celebrado contrato em regime de avença com o Instituto de Navarro de Paiva a fim de prestar serviço na área de Educação Física, ramo de desporto, com a remuneração mensal de 29 000\$, quantia que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública. O presente contrato, com efeitos a partir da data do visto do TC, vigorará até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciado por quaisquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. (Visto, TC, 13-7-92. São devidos emolumentos.)

24-7-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Por despacho de 26-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Manuel Lourenço, chefe de repartição do quadro do Departamento de Acompanhamento e Avaliação do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — requisitado para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Por despachos de 26-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Carlos Alberto Santos Costa e José António da Costa Oliveira — anulados os vistos dos contratos de trabalho a termo certo celebrados com a direcção-geral. (Anotação, TC, 20-7-92.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, a p. 6937, rectifica-se que onde se lê «Pelo Director-Geral, Luís de Miranda Pereira» deve ler-se «Pelo Director-Geral, Henrique de Freitas».

29-7-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Aviso. — Ao abrigo do art. 130.º da Organização Tutelar de Menores, aprovada pelo Dec.-Lei 314/78, de 27-10, entre a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, representada pelo director-geral, licenciado Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira, e a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana, que dirige e administra a Escola Profissional de Santa Clara, em Vila do Conde, representada pelo padre Maurício de Bastos e Pinho, na qualidade de procurador bastante, é firmado o acordo seguinte:

1.º A cláusula 8.ª do acordo publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, 272, de 22-11-74, alterada conforme o disposto no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91, passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 8.ª

É atribuído à Direcção da Escola Profissional de Santa Clara um subsídio anual, a pagar em duodécimos mensais, calculado nos seguintes termos:

- a) 149 028\$ por internado/ano, para alimentação, roupas e calçado;
- b) 4 290 000\$ para as restantes despesas da Escola, designadamente as efectuadas com o pessoal directamente recrutado pelos salesianos, mestres e outros, incluindo pessoal religioso, em trabalhos, serviços clínicos, água e luz, etc.

2.º O disposto no número anterior produzirá efeitos a partir de 1-1-92.

22-5-92. — *Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira — Maurício de Bastos e Pinho.*

Aviso. — Ao abrigo do art. 130.º da Organização Tutelar de Menores, aprovada pelo Dec.-Lei 314/78, de 27-10, entre a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, representada pelo director-geral, licenciado Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira, e a Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor de Angers, em Portugal, que dirige e administra os Lares de São José e de Nossa Senhora da Conceição, em Viseu, representada pela superiora provincial, irmã Perpétua da Assunção Graça Ruas, é firmado o seguinte acordo:

1.º As als. b) e c) da cláusula 12.ª do acordo publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-78, alteradas conforme o disposto no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91, passam a ter a seguinte redacção:

- b) Satisfazer as despesas de alimentação, roupas e calçado, mediante a atribuição da quantia anual de 149 028\$ por educanda, a pagar em duodécimos mensais;
- c) As despesas com administração, pessoal directamente empregado pela Congregação, incluindo religiosas em serviço, luz, aquecimento, água, limpeza e serviços clínicos serão satisfeitos mediante a atribuição do subsídio de 2 188 032\$, a pagar em duodécimos mensais.

2.º O disposto no número anterior produzirá efeitos a partir de 1-1-92.

22-5-92. — *Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira — Perpétua da Assunção Graça Ruas.*

24-7-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas.*

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, pretende admitir oito elementos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas condições seguintes:

- a) Habilitação exigida — 9.º ano de escolaridade;
- b) Remuneração — a correspondente ao escalão 1 (índice 180) da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, com direito a férias e subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como as demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — no Colégio Distrital do Dr. Alberto Souto, Quinta do Forte, Bom Sucesso, Aradas, 3800 Aveiro;
- d) Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, de acompanhamento e vigilância de menores.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, ou em papel contínuo, de formato A4, nos

moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para necessidades transitórias, pretende admitir dois indivíduos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- b) Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 125, com o valor fixado pela Port. 53/91, de 19-1, a que corresponde 50 300\$, com direito a férias e subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — no Colégio Distrital do Dr. Alberto Souto, Quinta do Forte, Bom Sucesso, Aradas, 3800 Aveiro;
- d) Funções a desempenhar — genericamente, a confecção de refeições correspondentes à categoria cozinheiro.
- e) Qualificações profissionais — experiência profissional adequada.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, ou em papel contínuo, com suficiente legibilidade, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada.

30-7-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas.*

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico principal* — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso acima referido, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 113, de 16-5-92, se encontra afixada neste Instituto, onde pode ser consultada.

27-7-92. — O Presidente do Júri, *António Joaquim Evaristo Pinto.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 2-6-92:

Ana Maria Lopes Luís — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Miranda do Corvo,

integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 15-7-92. São devidos emolumentos.)

De 9-6-92:

Amélia Ferreira de Almeida e Silva, escriturária (2.º escalão, índice 165) do Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha — nomeada escriturária (2.º escalão, índice 165) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da mesma localidade e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

De 17-6-92:

Ana Isabel Calisto Dias, escriturária (2.º escalão, índice 165) da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210), dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 22-6-92:

Florinda Pereira Serra, escriturária (3.º escalão, índice 175) da Conservatória do Registo Predial de Beja — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Esmeralda Maria Marques da Silva Rodrigues da Costa — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Péniche, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

De 23-6-92:

Ângela de Jesus da Costa Afonso, escriturária (2.º escalão, índice 165), da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto TC, 15-7-92. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o despacho inserto no DR, 2.ª, 155, de 8-7-92, relativo a Maria dos Prazeres da Silva Fernandes Borges. Assim, onde se lê «Maria dos Prazeres da Silva Fernandes Borges, segunda-ajudante (5.º escalão, índice 255) [...] — nomeada primeira-ajudante (2.º escalão, índice 265)» deve ler-se «Maria dos Prazeres da Silva Fernandes Borges, segunda-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{255+305}{2}$) [...] — nomeada primeira-ajudante (4.º escalão, índice 290)».

27-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 21-5-92:

Licenciado José Valeriano Tolentino Gama, conservador do Registo Civil de Tavira, a exercer interinamente o lugar de conservador dos Registos Civil e Predial de São Brás de Alportel — nomeado conservador dos Registos Civil e Predial de São Brás de Alportel e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 22-7-92. São devidos emolumentos.)

30-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 2-6-92:

Licenciado Ventura José Rocheta Gomes, conservador da 4.ª Secção da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, a exercer em comissão de serviço as funções de inspector extraordinário dos Registos e do Notariado — nomeado para o cargo de conservador da 1.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, mantendo a comissão de serviço e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 1-7-92. São devidos emolumentos.)

4-8-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Despacho. — Considerando que, no âmbito do Regulamento (CEE) 3828/85, de 20-12, que institui o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), e das alterações introduzidas pelo n.º 5 do art. 1.º do Regulamento (CEE) 2182/88, de 18-7, e pelo n.º 2 do art. 1.º do Regulamento (CEE) 3464/87, de 17-11, foi aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias (CEE) o Programa de Apoio ao Reforço das Organizações de Agricultores (PROAGRI);

Considerando a decisão da Comissão das Comunidades Económicas Europeias de 25-4-90, que aprova o PROAGRI;

Considerando a Port. 1102/90, de 2-11, e a Port. 1192/91, de 9-12, que estabelecem as disposições que constituem e aplicam o referido Programa;

Considerando a dotação orçamental para o ano de 1992 atribuída ao PROAGRI no âmbito do PEDAP;

Considerando a natureza e a inserção das candidaturas nos objectivos do Programa;

Determina o Ministro da Agricultura, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo do art. 9.º do Dec.-Lei 96/87, de 4-3, que seja concedida à FENAFRUTAS — Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Hortofructicultores, FCRL, um montante de ajudas de 148 055 contos, cabendo ao autofinanciamento 53 544 contos.

29-7-92. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Considerando as competências que me estão delegadas pelo despacho do Ministro da Agricultura de 5-12-91, publicado no DR, 2.ª, de 28-12-91, em especial a delegação de competências relativa à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola referida na al. a) do n.º 2 do citado despacho;

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e no n.º 6 do mesmo despacho e a necessidade de imprimir maior celeridade nas decisões administrativas e eficiência dos serviços, privilegiando-se a responsabilização dos dirigentes e controlo pelos resultados;

Subdelego no director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, engenheiro agrónomo Carlos Alberto Amado Pereira da Silva, a competência para aprovar a exclusão de prédios ou parcelas de prédios das áreas beneficiadas por obras do fomento hidroagrícola prevista no art. 76.º-A do Dec.-Lei 269/82, de 10-7, introduzido pelo art. 1.º do Dec.-Lei 69/92, de 27-4.

29-7-92. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 21-7-92 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária os seguintes técnicos superiores principais do mesmo quadro e carreira, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação:

José França Mota.

Júlio Martins Assunção.

António Batista Rodrigues (a).

Júlio José Vicente de Almeida (b).

Arnaldo Francisco de Martins e Carvalho.

Mário do Carmo Simões Costa (b).

Diogo Manuel Santos Gamboa da Costa (b).

Selene Edith das Neves Gouveia da Veiga.

Luis Alberto Sacadura Lima Orvalho (b).

Rui Augusto Perestrelo Vieira.

Luis António de Oliveira Themudo e Mello (a).

Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos (c).

José Maria Martins Barroso (a).

João José Drummond de Oliveira e Sousa (a).

Isaias Monteiro Vaz (a).

Carlos Rodrigues Esteves Mourão (b).

Jaime Manuel Ribeiro Machado (d).

Policarpo Armando de Lima Teixeira de Sá.

Maria Alcina Pereira Magalhães Paulos Tavares.

Joaquim Pinto Gonçalves (d).

João José Pestana Casquilho Ribeiro (b).

José Fazendas Louro Chambel (b).

Amorim Martins Nabais Domingos.

Miguel Marquês Correia (e).

Joaquim José Delicado Mouzinho.

João José de Castro Mendes de Almeida (f).

(a) Mantém-se em comissão de serviço no cargo de director de serviços.

(b) Mantém-se em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão.

(c) Mantém-se em comissão de serviço no cargo de subdirector-geral da Pecuária.

(d) Mantém-se na situação de destacado na Associação para o Desenvolvimento da Estação de Apoio à Bovinicultura Leiteira.

(e) Mantém-se na situação de destacado na Cooperativa Ovina de Évora.

(f) Mantém-se na situação de destacado na Associação de Criadores de Bovinos de Raça Alentejana.

Edmundo Gouveia Andrade Pires, técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessor da mesma carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação, mantendo-se a exercer em comissão de serviço o cargo de director de serviços na mesma Direcção-Geral.

Joaquim António Carreto Cunha, inspector principal da carreira de inspector do quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão — nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Maria Isabel dos Santos de Miranda Serejo, técnica superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessor da mesma carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

23-7-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Por despacho de 8-7-92 do director-geral da Pecuária:

Fernanda Silva Marcelo dos Reis Lobato — rescindido a partir de 27-7-92, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de terceiro-oficial.

30-7-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 8-7-92 do director-geral das Florestas, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 28 vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral das Florestas, Avenida de João Crisóstomo, 28, em Lisboa, e nas Circunscrições Florestais de Vila Real, Porto, Coimbra, Viseu, Marinha Grande, Évora e Faro.

Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, rejeitada a dilação de 3 dias, contados nos termos do citado diploma.

29-7-92. — O Presidente do Júri, *José Carlos Saramago Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 3-8-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria João Dias Paixão Nogueira Beles, terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-8-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despachos de 15-7-92 da comissão de reestruturação do IROMA:

Jaquelina Paiva Topete Pereira, primeiro-oficial do quadro de pessoal da ex-JNPP — promovida, mediante concurso, na categoria

de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal, tendo sido reconhecida a urgente conveniência de serviço (escalão 1, índice 300). A referida nomeação aplicam-se as seguintes disposições legais: art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, a funcionária será provida sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8; a promoção é feita de acordo com os princípios gerais de recrutamento e selecção definidos pelo Dec.-Lei 245/85, de 15-7.

Manuel José Pinto Correia, com contrato de trabalho no Matadouro do Cachão — rescindido o contrato, com efeitos a 7-7-92.

Por despacho de 5-6-92 da comissão de reestruturação do IROMA:

Luís Albertino Azevedo da Eira, com contrato administrativo de provimento no Matadouro de Vila Real — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 1-3-92.

Por despacho de 15-7-92 da comissão de reestruturação do IROMA:

Joaquim Filipe da Costa (escalão 6, índice 225), José António Lopes da Cruz (escalão 6, índice 225), João Rodrigues (escalão 6, índice 225), Rafael da Conceição Azevedo dos Santos (escalão 6, índice 225), Francisco José Monteiro Paulino (escalão 6, índice 225), Jorge Manuel Rodrigues Mendes (escalão 3, índice 190), António Luís da Silva Ladeira (escalão 6, índice 225), João Manuel Gonçalves Marques (escalão 6, índice 225), Noé dos Santos da Silva Oliveira (escalão 3, índice 190) promovidos, mediante concurso, na categoria de oficial de matança de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Setúbal. A referida nomeação aplicam-se as seguintes disposições legais: art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, os funcionários serão providos sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8; as promoções serão feitas de acordo com os princípios gerais de recrutamento e selecção definidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 245/85, de 15-7, e ainda o despacho que regulamenta os quadros e carreira do pessoal de matadouros publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 12-1-83.

31-7-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente da comissão de reestruturação do IROMA, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para um lugar na categoria de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 17-2-84, para o Matadouro da Figueira da Foz.

2 — Por força da aplicação do disposto no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, no n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugados com o n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 53/91, de 9-1, só podem candidatar-se a este concurso operários do grupo de pessoal de matadouros ou operários qualificados com a categoria de principal, posicionados no índice 200 ou superior, desde que pertençam ao quadro de pessoal do Matadouro da Figueira da Foz e contem três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

3 — O concurso é válido para este lugar, cessando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em articular com o director do Matadouro a planificação de trabalho nos sectores sob a sua responsabilidade, bem como providenciar para que todos os operários sob a sua dependência desempenhem as funções com higiene, segurança e rentabilidade.

5 — O vencimento é o do índice correspondente à categoria e consta do mapa anexo ao Dec. Regul. 53/91, de 9-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as que vigoram para a função pública em geral e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — O local de trabalho é o que vem referenciado no n.º 1 deste aviso.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas. A sua entrega deverá ser feita pessoalmente na sede do Instituto, na Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou através de envio pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura para o mesmo local.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

7.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identidade que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7.1.2 — Habilitações literárias.

7.1.3 — Habilitações profissionais.

7.1.4 — Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.1.5 — Classificação de serviço qualitativa e quantitativa com referência aos últimos três anos.

7.1.6 — Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado;
- b) Comprovativos dos requisitos do n.º 7.1, quando não existam no respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Por força da aplicação do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, o provimento do candidato será feito nos termos do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o Dec. Regul. 53/91, de 9-10.

12 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

13 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional por motivos que não lhes sejam imputáveis e devidamente certificados pelo organismo, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado.

13.1 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

14 — A publicação das listas de candidatos e classificativa será feita nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Luís Abreu Couceiro da Costa, delegado regional de Coimbra.

Vogais efectivos:

Fernando de Sousa Santinha, director técnico administrativo do Matadouro da Figueira da Foz.

José Manuel Neto de Abreu e Silva, economista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Mamede Cruz Inácio, técnico superior agrário principal.

Maria Alice Jesus O. A. Rovira, chefe de secção.

16 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30-7-92. — Pelo Presidente, *João António Lourenço*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 3-7-92, no uso de competência delegada:

Carmina de Jesus Saldanha Castro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 4 dias.

Ema de Araújo dos Santos S. Soares — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 16 dias.

Manuela Fernanda F. de S. Medeiros — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 20 dias.

Maria Engrácia M. Maio da Conceição — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 5 dias.

Maria Helena Moreira da S. Marques — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 5 dias.

Sara Lucinda de Campos Lopes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 30 dias.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

30-7-92. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Desp. 5/92. — 1 — Considerando as competências que em mim foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Indústria, pelo Desp. 15/92, de 6-7, e as minhas competências próprias, bem como

o disposto nos arts. 59.º, n.º 1, do Dec.-Lei 361/79, de 1-9, e 13.º, n.º 2, e 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego e subdelego na chefe da Repartição de Administração Geral da Direcção dos Serviços Administrativos (DSA), Maria Ema Pires Dias Cardoso, competência para, no âmbito dos serviços em que superintende, exercer os seguintes poderes:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Decidir sobre a justificação e injustificação de faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual a chefe de divisão, com excepção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público, e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Aprovar o plano anual de férias e autorizar, relativamente a funcionários de categoria igual a chefe de divisão, o seu gozo, interpolado ou não, bem como a sua acumulação;
- d) Determinar a interrupção de férias, nos termos do art. 10.º, n.º 5, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Mandar submeter os funcionários a juntas médicas, nas hipóteses referidas no art. 35.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- f) Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços quanto a funcionários de categoria igual a chefe de divisão;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;
- h) Autorizar os funcionários e agentes, quando de categoria igual a chefe de divisão, a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional, desde que, neste último caso, existam programas trimestrais aprovados e orçamento cambial atribuído;
- j) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- k) Autorizar a aquisição de passes necessários às deslocações de pessoal em serviço;
- m) Elaborar e gerir os orçamentos de aplicação do serviço em que superintende;
- n) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as respectivas despesas dentro dos limites da competência própria do presidente, nos termos do art. 9.º, n.º 1, al. e), do Dec.-Lei 361/79, de 1-9;
- o) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando seja da competência do membro do Governo;
- p) Gerir fundos permanentes aprovados pelo conselho administrativo, até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental atribuída ao respectivo serviço, para pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12;
- q) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — As delegações e subdelegações de competência constantes deste despacho devem ser exercidas, se for caso disso, sob orientação do vice-presidente que tiver a sua cargo a superintendência do respectivo serviço, o qual pode também avocar as mesmas competências.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Desp. 6/92. — 1 — Considerando as competências que em mim foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Indústria, pelo Desp. 15/92, de 6-7, e as minhas competências próprias, bem como o disposto nos arts. 59.º, n.º 1, do Dec.-Lei 361/79, de 1-9, e 13.º, n.º 2, e 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego e subdelego na directora dos Serviços de Finanças e Património (DSFP), Dr.ª Maria Fernanda Pais Gonçalves, competência para, no âmbito dos serviços em que superintende, exercer os seguintes poderes:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Decidir sobre a justificação e injustificação de faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual a chefe de divisão, com excepção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público, e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Autorizar, ainda que relativamente a funcionários de categoria igual a chefe de divisão, o gozo, interpolado ou não, e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

- d) Fixar, nos termos da al. g) do art. 16.º do Dec.-Lei 187/88, o início e o termo dos turnos aprovados para o trabalho por turnos, bem como estabelecer as respectivas escalas, tudo dentro dos limites da lei;
- e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Autorizar a aquisição de passes necessários às deslocações de pessoal em serviço;
- g) Propor e gerir, após aprovação, o orçamento de aplicação do serviço que superintende;
- h) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as respectivas despesas, dentro dos limites da competência própria do presidente, nos termos do art. 9.º, n.º 1, al. e), do Dec.-Lei 361/79, de 1-9;
- i) Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter eventual relacionados com atribuições dos serviços que não possam ser asseguradas pelo respectivo pessoal;
- j) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando seja da competência do membro do Governo;
- l) Gerir fundos permanentes aprovados pelo conselho administrativo, até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental atribuída ao respectivo serviço, para pagamento antecipado de ajudas de custo e outros abonos em numerário ou espécie, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12;
- m) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- n) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, bem como as de carácter excepcional, dentro dos limites da minha competência;
- o) Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;
- p) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- q) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário superior a 10 horas num período de trabalho diário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos previstos na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- r) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- s) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

2 — As delegações e subdelegações de competência constantes deste despacho devem ser exercidas, se for caso disso, sob orientação do vice-presidente que tiver a seu cargo a superintendência do respectivo serviço, o qual pode também avocar as mesmas competências.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

4 — Ficam revogadas todas as anteriores subdelegações de competência que contenham matérias abrangidas pelo presente despacho.

Desp. 7/92. — Considerando as competências que em mim foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Indústria, pelo Desp. 15/92, de 6-7, bem como o disposto no art. 9.º do Dec.-Lei 361/79, de 1-9, nos termos dos arts. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, delegeo:

1 — No director do Gabinete de Planeamento, Engenharia e Tecnologia Industrial (GPETI), licenciado Rui Afonso Leitão Sousa Guimarães, no coordenador da Assessoria Jurídica (AJ), licenciado Carlos Manuel Adrião Rodrigues, no responsável da Editorial, licenciado Armando Henrique Setas Ferreira Martins, e na responsável pelo Núcleo de Estudos de Impacte Industrial (NEII), Doutora Maria Constança Moreira de Almeida Peneda, competência para, no âmbito dos respectivos serviços, exercer os seguintes poderes:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Decidir sobre a justificação ou injustificação de faltas;
- c) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Determinar a interrupção de férias, nos termos do art. 10.º, n.º 5, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional;
- f) Autorizar deslocações em serviço no País, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- g) Autorizar a aquisição de passes necessários às deslocações de pessoal em serviço;
- h) Propor e gerir, após aprovação, os orçamentos de aplicação dos serviços em que superintendem;
- i) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as despesas a que se referem os arts. 20.º, n.º 1, al. c), 20.º, n.º 2, al. c), 21.º, al. b), e 22.º, n.º 1, al. d), do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até aos montantes de 1 000 000\$, 10 000 000\$, 500 000\$, 5000\$, 20 000\$, 250 000\$ e 500 000\$, respectivamente;
- j) Gerir fundos permanentes aprovados pelo conselho administrativo, até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental atribuída ao respectivo serviço, para pagamento antecipado de despesas urgentes e de comprovada necessidade, em numerário, e ainda de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12.

2 — As delegações e subdelegações de competência constantes deste despacho devem ser exercidas, se for caso disso, sob orientação do vice-presidente que tiver a seu cargo a superintendência do respectivo serviço, o qual pode também avocar as mesmas competências.

3 — Ficam revogadas as anteriores delegações de competências nos referidos dirigentes.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

Desp. 8/92. — Considerando as competências que em mim foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Indústria, pelo Desp. 15/92, de 6-7, e as minhas competências próprias, bem como o disposto no art. 9.º do Dec.-Lei 361/79, de 1-9, nos termos dos arts. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, delegeo e subdelego:

1 — Nos directores do Centro de Formação Técnica (CFT), engenheiro Carlos Eduardo Borges Florêncio, do Centro de Informação Técnica para a Indústria (CITI), engenheira Ana Maria Brigham da Silva Ramalho Correia, do Departamento de Pré-Investimento, Promoção e Comercialização (DPIPC), engenheiro António Paulo Sá e Cunha, da Direcção de Serviços de Relações Exteriores (DSRE), Dr. João Celestino Baqueiro de Oliveira, do Departamento de Protecção e Segurança Radiológica (DPSR), Doutor António Ortins de Bettencourt, no chefe da Divisão de Instalações (DI), engenheiro Luís Gonzaga Alves Pereira, e no responsável do Grupo de Estudos Heurísticos de Maximização Tecnológica (GEHMT), Doutor Engenheiro António Jorge Coelho de Carvalho, as competências para, no âmbito dos respectivos serviços, exercerem os seguintes poderes:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Decidir sobre a justificação ou injustificação de faltas;
- c) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Determinar a interrupção de férias, nos termos do art. 10.º, n.º 5, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional, desde que, neste último caso, existam programas trimestrais aprovados e orçamento cambial atribuído;
- f) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento de despesas deles resultantes, bem como a habilitação de herdeiros hábeis de funcionários falecidos em consequência dos mesmos, quando não tenha sido cumprido o prazo estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 38 523, de 23-11-51;
- g) Fixar, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;
- h) Autorizar deslocações em serviço no País, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- i) Autorizar a aquisição de passes necessários às deslocações de pessoal em serviço;

- j) Propor e gerir, após aprovação, os orçamentos de aplicação dos serviços em que superintendem;
- l) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as despesas a que se referem os arts. 20.º, n.º 1, al. c), 20.º, n.º 2, al. c), 21.º, al. b), e 22.º, n.º 1, al. d), do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até aos montantes de 2 000 000\$, 20 000 000\$, 1 000 000\$, 10 000\$, 40 000\$, 500 000\$ e 1 000 000\$, respectivamente;
- m) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando seja da competência do membro do Governo;
- n) Gerir fundos permanentes aprovados pelo conselho administrativo, até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental atribuída ao respectivo serviço, para pagamento antecipado de despesas urgentes e de comprovada necessidade, em numerário, e ainda de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12;
- o) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — As delegações e subdelegações de competência constantes deste despacho devem ser exercidas, se for caso disso, sob orientação do vice-presidente que tiver a seu cargo a superintendência do respectivo serviço, o qual pode também avocar as mesmas competências.

3 — Ficam revogadas as anteriores delegações de competência nos referidos dirigentes.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

9-7-92. — O Presidente, *M. Barata Marques*.

Por despacho de 3-7-92 do vice-presidente do LNETI:

Maria Helena Mangana da Costa Ramos, técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento no LNETI — nomeada provisoriamente técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área de técnico superior) do quadro de pessoal do mesmo Laboratório, precedendo concurso público, considerando-se rescindido o respectivo contrato a partir da data da posse desta nomeação. (Visto, TC, 28-7-92.) (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 31-7-92 do vice-presidente do LNETI:

Cidalisa Russiano de Oliveira, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do LNETI — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica profissional de nível 3 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas) do mesmo quadro, precedendo concurso público. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-7-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares

Desp. 5/92. — Considerando as competências que em mim foram delegadas e subdelegadas pelo presidente do LNETI através do seu Desp. 3/92, de 6-7, subdelego no director do Departamento de Energia e Engenharia Nucleares, engenheiro João Batista Menezes, e nos coordenadores dos Sectores de Física, Química, e Radioisótopos do Departamento de Ciências e Técnicas Nucleares, respectivamente Doutores Frederico José da Silva da Gama Carvalho e António de Campos Pires de Matos e licenciada Luciana Maria dos Santos Alves Catela Patrício, competência para, no âmbito da gestão das respectivas actividades:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Decidir sobre a justificação ou injustificação de faltas;
- c) Autorizar licenças para férias, bem como o seu gozo interpolado, e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Determinar a interrupção de férias, nos termos do art. 10.º, n.º 5, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional ou estrangeiro, desde que, neste último caso, existam programas trimestrais aprovados e orçamento cambial atribuído;

- g) Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;
- h) Autorizar deslocações em serviço no País, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- i) Propor e gerir, após aprovação, os orçamentos de aplicação;
- j) Promover e celebrar contratos, ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as despesas a que se referem os arts. 20.º, n.º 1, al. c), 20.º, n.º 2, al. c), 21.º, al. b), e 22.º, n.º 1, al. d), do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até aos montantes de 2 000 000\$, 20 000 000\$, 1 000 000\$ e 500 000\$, respectivamente;
- l) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando seja da competência do membro do Governo;
- m) Gerir fundos permanentes, devidamente autorizados e dentro dos limites estabelecidos na lei;
- n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ficam revogadas as anteriores subdelegações de competências nos referidos dirigentes e investigadores.

6-7-92. — O Director do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares, *Jaime Manuel da Costa Oliveira*.

Desp. 6/92. — Considerando as competências que em mim foram delegadas e subdelegadas pelo presidente do LNETI através do seu Desp. 3/92, de 6-7, subdelego no director dos Serviços Oficiais, engenheiro Raul dos Santos Curcialeiro, competência para, no âmbito da gestão do serviço em que superintende:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Decidir sobre a justificação ou injustificação de faltas;
- c) Autorizar licenças para férias, bem como o seu gozo interpolado, e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Determinar a interrupção de férias, nos termos do art. 10.º, n.º 5, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação, seminários, colóquios ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional;
- f) Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;
- g) Autorizar deslocações em serviço no País, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- h) Propor e gerir, após aprovação, os orçamentos de aplicação;
- i) Promover e celebrar contratos, ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as despesas a que se referem os arts. 20.º, n.º 1, al. c), 21.º, al. b), do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até aos montantes de 2 000 000\$ e 1 000 000\$, respectivamente;
- j) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando seja da competência do membro do Governo;
- l) Gerir fundos permanentes, devidamente autorizados e dentro dos limites estabelecidos na lei;
- m) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ficam revogadas as anteriores subdelegações de competências no referido dirigente.

6-7-92. — O Director do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares, *Jaime Manuel da Costa Oliveira*.

Desp. 7/92. — Considerando as competências que em mim foram delegadas e subdelegadas pelo presidente do LNETI através do seu Desp. 3/92, de 6-7, subdelego no chefe da Repartição Administrativa do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares do Laboratório

rio Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, João José de Lima Carranca, competência para, no âmbito da gestão da repartição administrativa e dos serviços gerais dela dependentes:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Decidir sobre a justificação ou injustificação de faltas;
- c) Autorizar licenças para férias, bem como o seu gozo interpolado, e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Determinar a interrupção de férias, nos termos do art. 10.º, n.º 5, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;
- f) Autorizar deslocações em serviço no País, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, antecipadas ou não;
- g) Propor e gerir, após aprovação, os orçamentos de aplicação;
- h) Autorizar as despesas a que se referem os arts. 20.º, n.º 1, al. c), e 21.º, al. b), do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao montante de 1 000 000\$;
- i) Gerir fundos permanentes, devidamente autorizados e dentro dos limites estabelecidos na lei;
- j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ficam revogadas todas as anteriores delegações e subdelegações de competência que contenham matérias abrangidas pelo presente despacho.

6-7-92. — O Director do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares, *Jaime Manuel da Costa Oliveira*.

Instituto Português da Qualidade

Por despacho de 27-7-92 do vice-presidente do Instituto Português da Qualidade por delegação:

Rosa Maria Tomás Silva Pereira, assessora (área funcional: engenharia da qualidade) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada, precedendo concurso, assessora principal (área funcional: engenharia da qualidade), escalão 1, índice 700, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-7-92. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

Por despachos de 29-7-92 do vice-presidente do Instituto Português da Qualidade por delegação:

Diana Paula Carapinha da Cunha Lopes, José Manuel Ligeiro Lianez da Fonseca, Arlindo Joaquim Neto Antunes e Maria Fernanda Cardoso Mota, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares de 1.ª classe (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas), escalão 1, índice 200, do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos seus anteriores cargos a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Maria de Fátima Gonçalves Correia Monteiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal (área funcional: engenharia da qualidade), escalão 1, índice 500, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso n.º 57/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação do candidato ao concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área funcional: engenharia da qualidade) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 7/92, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-92.

30-7-92. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-8-92, do director-geral da Energia, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de engenharia, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que se derem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em elaborar estudos relacionados com a regulamentação de segurança, licenciamento e exploração de instalações eléctricas, os estímulos à utilização racional de energia, a gestão de consumo de energia, estatísticas de energia e constituição de banco de dados.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na Direcção-Geral, em Lisboa. O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de técnico superior principal, constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores de 1.ª classe que se enquadrem nas condições dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Energia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Direcção-Geral, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence). Concurso a que se candidata. Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento. Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Certificado das habilitações académicas;
- d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior — als. a), c), d) e e) —, desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos neles exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Energia poderão ser dispensados, temporariamente, da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1,5 \times CS) + (1,5 \times HA) + (1,6 \times EP) + (0,1 \times FP) + (1,3 \times E)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificações de serviço;
HA = habilitações académicas de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

8.2.1 — As designações CS, HA, EP e FP constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

8.2.2 — Regras a observar na valorização dos diversos elementos:

8.2.2.1 — Para efeitos de apreciação curricular, o factor classificação de serviço será avaliado de acordo com a seguinte escala:

Classificação correspondente a três menções finais de *Muito bom* — 20;
Classificação correspondente a duas menções finais de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
Classificação correspondente a uma menção final de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
Classificação correspondente a três menções finais de *Bom* — 14.

8.2.2.2 — Habilitações académicas de base:

Habilitações mínimas exigidas — 18;
Habilitações superiores — 20.

8.2.2.3 — A classificação do factor experiência e qualificação profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(0,5 \times a) + (0,4 \times b) + (0,6 \times c)}{1,5}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae*.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos, com aproximação às décimas.

8.2.2.4 — Formação profissional complementar:

8.2.2.4.1 — Formação específica:

Ações de formação até uma semana — 1 ponto;
Ações de formação até um mês — 2 pontos;
Ações de formação de mais de um mês — 3 pontos;
Ações de formação de mais de três meses — 4 pontos.

8.2.2.4.2 — Formação não específica:

Ações de formação até uma semana — 0,5 pontos.
Ações de formação até um mês — 1 ponto;
Ações de formação de mais de um mês — 2 pontos;
Ações de formação de mais de três meses — 3 pontos.

8.2.3 — Entrevista — este método será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a tender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção-Geral e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Hélio Xavier Vieira, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheiro José António Mesquita Penaforte e Costa, chefe de divisão.

Engenheiro António Francisco Martins de Carvalho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria Sousa Dias Botto Viana Fernandes, assessora principal.

Engenheira Gina Maria Castanheira da Costa B. Pedro, assessora.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4-8-92. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional do formando do ensino preparatório a seguir indicado, abrangido pelo disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, o qual concluiu o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
Educação Musical:	Valores

Luís Pedro Carimbo Alves Pinheiro	14,5
---	------

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, o ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação em regime de voluntariado através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

2.º grupo:	Classificação profissional
	Valores

Maria Luísa de Mira Bagão	13,5
---------------------------------	------

Ensino secundário

4.º grupo A:	
--------------	--

Maria Otilia da Silva	13,8
-----------------------------	------

8.º grupo A:	
--------------	--

José António de Almeida e Costa	13
---------------------------------------	----

8.º grupo B:	
--------------	--

Rosa Maria Barbosa Ribeiro de Sousa Neumaier ...	13,5
--	------

9.º grupo:	
------------	--

Ana Maria Freitas Guimarães	15
-----------------------------------	----

Maria Avelina Braga Pereira de Moura	12,5
--	------

Maria Margarida Roque Barão Grácio Vicente	12,5
--	------

Maria Teresa Sá Vieira de Medeiros Cabanelas	15
---	----

10.º grupo A:	
---------------	--

Ana Paula da Silva Sousa Cabral St. Aubyn	14,5
---	------

Celeste Maria Castelo Branco Osório	15
---	----

10.º grupo B:	
---------------	--

Amílcar dos Santos Lourenço	15,4
-----------------------------------	------

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação em re-

gime de voluntariado na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

1.º grupo:

Classificação profissional	Valores
Florinda Ribeiro Afonso	12,5
Isabel Maria Bernardo Viegas Filipe Bota	14,5
José Paulo Gonçalves Oliveira	14
Maria de Lurdes Baptista Martins	14
Paulo Adriano dos Santos Nogueira Pinto	15,5

Ensino secundário

10.º grupo A:

Ana Maria Cardoso Pinto	15,5
Jorge Manuel Penim Carvalho de Freitas	15
Teresa Maria Rodrigues Neto Carvalho	13,5

10.º grupo B:

António Amaral Magalhães	14
Ana Paula Valente Pancadas	13
Clara Maria Lopez Correia	15
José Manuel Guerreiro Fernandes Martins	14
Maria de Jesus Ramos Macieira	14
Maria Libéria Campos de Oliveira	13
Octávio Valdemar Gonçalves	16,6

31-7-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 66-XII/92. — Ao abrigo da al. k) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 488/71, de 9-11, e nos termos do n.º 4 do mencionado art. 2.º, nomeio vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na disciplina de Hidráulica Urbana, o Prof. Doutor Manuel Inácio Ferraz Malafaya Baptista, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

28-7-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Gabinete para as Comunidades Europeias

Por despacho de 31-7-92 da directora do Gabinete para as Comunidades Europeias:

Licenciada Maria Isabel da Silva Carneiro, técnica auxiliar principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções neste Gabinete, em regime de estágio, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, tendo a interessado optado pela remuneração devida aos estagiários (escala 1, índice 300), mantendo-se o direito ao lugar de origem enquanto não for nomeada definitivamente. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-8-92. — O Director de Serviços, *Carlos Alberto Martins Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho do director-geral de 30-7-92:

Actualizado o contrato de avença celebrado entre esta Direcção-Geral e o técnico principal de diagnóstico e terapêutica do quadro da Força Aérea Domingos José Borralho Oliveira, para o montante de 59 500\$, correspondente a um terço do vencimento atribuído ao escalão 3, índice 155, da referida categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-7-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 3-7-92:

José Teixeira da Cunha, chefe de secção do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de repartição de pessoal. Exonerado da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-7-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Repartição, *Fernando dos Santos Coutinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por meu despacho de 23-4-92:

Maria Isabel da Encarnação Roma, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, no lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro e serviços. (Visto, TC, 9-6-92. São devidos emolumento.)

27-7-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 2-7-92, se encontra afixada nos referidos serviços, sítos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

28-7-92. — O Presidente do Júri, substituto, *Mário Lourenço Nunes*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 38, em Évora.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 29-7-92, que homologou a acta que contém a lista de classificação final, cabe recurso, a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

30-7-92. — O Presidente do Júri, *Manuel João Albuquerque e Sousa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de Arroios

Aviso. — Concurso de provimento para três vagas de assistente hospitalar de medicina interna. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 3-8-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamentou os concursos de provimento de lugares para assistente da

carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 230, de 7-10-91:

Lista de classificação final do concurso de provimento para assistente hospitalar de medicina interna (Hospital de Arroios):

	Valores
1.º Dr. António José Madeira Ventura	18,2
2.º Dr. José António Lopes Monteiro	17,5
3.º Dr. Nuno Manuel Gamboa de Brito Bragança...	16,9
4.º Dr.ª Maria Natália Pombinho M. G. e Freitas...	16,8
5.º Dr. Amadeu Francisco Magalhães F. P. de Lacerda	16,7
6.º Dr.ª Maria João Botto M. de Barros M. Marques	15,6
7.º Dr. José Manuel Moreira Morais	15,2
8.º Dr.ª Maria de Fátima Formiga G. Ochoa Viegas	14,8
9.º Dr.ª Conceição Maria Cocco Martins (a)	14,6
10.º Dr.ª Maria Helena de Campos Vilela (a)	14,6
11.º Dr.ª Maria Manuela da Silva e Cruz Neto (a)...	14,2
12.º Dr.ª Maria de Fátima de Oliveira Esteves (a)...	14,2
13.º Dr. José Alberto de Oliveira Clemente	13,9
14.º Dr. Luís Filipe Lebre Mendes	13,6
15.º Dr. Eduardo Emídio Pimentel Azevedo Monteiro	13
16.º Dr.ª Mireille Annie Françoise Gonon R. Palmeira (a)	12,7
17.º Dr. Manuel Inês do Carmo Mendonça (a)	12,7
18.º Dr.ª Maria Isabel Rafael Simões (a)	12,5
19.º Dr.ª Maria Augusta M. S. Rato Varela Castelo (a)	12,5
20.º Dr.ª Silvia da Silva e Sousa (a)	12,5
21.º Dr. Carlos Augusto Vilela Machado e Costa ...	12,3
22.º Dr.ª Maria José de Oliveira Soares Lopes	11,3

(a) Ordenados de acordo com o disposto no n.º 31 da Port. 833/91, de 14-8.

3-8-92. — O Director do Hospital, *Ary Catarino*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Hospital, junto à Repartição de Pessoal, a lista de progressão para a nova estrutura salarial do pessoal administrativo e serviços gerais, nos termos do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Os funcionários dispõem de 10 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para dirigente máximo do serviço.

23-7-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, por despacho de 29-7-92, se publica, para os devidos efeitos, a classificação final do candidato ao exame de saída do internato complementar de cirurgia geral realizado neste Hospital em 29-7-92:

Dr. Faustino Pereira dos Reis — 17,5 valores.

31-7-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — Concurso institucional para preenchimento de lugar de assistente da área de pediatria — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 17-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento a seguir designado para preenchimento de um lugar vago de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 98/92, de 19-2.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso indetificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordens dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em folhas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vergílio Monteiro, director do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Neves de Almeida, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Águeda.

Dr. Artur Augusto Pereira Coelho, assistente hospitalar graduado do C. H. C. Pediátrico.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel dos Santos Mendes, assistente graduado do Hospital Distrital de Águeda.

Dr.ª Berta Maria Alves de Lemos Custódio Seabra Pimentel, assistente graduada do C. H. C. Pediátrico.

29-7-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 20-7-92 se publica, para os devidos efeitos, a classificação de avaliação final do internato complementar de ortopedia realizado neste Hospital no dia 2-7-92 pelo seguinte candidato:

Dr. Luís António Ribeiro Camarinha — 18,01 valores.

28-7-92. — O Director do Hospital, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 27-7-92, se encontra afixada no quadro de avisos existente no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 68, de 21-3-92.

2 — Da referida homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

29-7-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe (aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92). — Em cumprimento da al. a) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, comunica-se que se encontra afixada a lista de candidatos admitidos ao concurso acima referido nos locais habituais de afixação de avisos deste Centro Hospitalar.

24-7-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde do Porto

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 36 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no 16 supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a pp. 13 474-(506) e 13 474-(507), homologada por deliberação da comissão instaladora de 23-7-92:

Candidatos aprovados em curso de habilitação:

	Valores
1) Hermínia da Conceição Oliveira Miranda Fernandes	16,940
2) Augusto Manuel da Fonseca	16,300
3) Teresa Maria Almeida Castro	16,256
4) Maria Manuela Costa Graça Morais Esteves	16,073
5) Maria Rosa Silva Seivas Matos	16,046
6) Maria Rosa Gonçalves	15,885
7) Maria de Lurdes Magalhães Amorim	15,500
8) Teresa Teixeira Pires	15,196
9) Maria Domingas Carvalho Ferreira Pereira	14,973
10) António Ribeiro Pinto	14,689
11) Maria da Glória Conceição Pereira Simões	14,324
12) Francisco Augusto Oliveira	11,474

Candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente:

	Valores
1) Antonino Oliveira Alves Leite	18,311
2) Florinda de Jesus Paiva Fidalgo e Silva	16,422
3) Aurélio Pereira da Silva	16,319
4) José Luis da Silva Faria	16,225
5) Laurinda Dias Oliveira	16,197
6) Maria Fernanda Coutinho Domingues	16,107

	Valores
7) Maria Filomena de Sousa Martins	15,920
8) Helena Maria Ferreira Tavares Neves Pereira	15,591
9) Hermínia Silva Teixeira Costa Padrão	15,462
10) Ana Oliveira Silva Campelo	15,396
11) Alexandrina Maria Ribeiro Pacheco	15,300
12) Maria Fernanda Gonçalves de Carvalho	15,292
13) Maria José Oliveira Santos	15,157
14) Maria Emília Magalhães Peixoto	15,102
15) Maria de Fátima Silva Pereira	15,091
16) Maria Amélia Sousa Rodrigues	14,933
17) Maria Arminda Silva Maia Santos	14,902
18) Sofia Maria Martins Gonçalves Couto	14,868
19) Maria Emília da Rocha Dias	14,851
20) Maria José Raimundo Castro Pinto	14,762
21) Ana Maria Conceição Couto Macieira Guedes	14,707
22) Anselmina Maria Costa e Silva	14,580
23) Maria Teresa Dias Moreira	14,561
24) Rosa Maria Teixeira Pereira	14,554
25) Maria de Fátima Magalhães Silva	14,024
26) Maria Celeste Cardoso de Sousa	14,007
27) Maria de Lurdes Pereira Pinto	13,937
28) Maria de Fátima Soares Coelho da Cunha	13,497
29) Beatriz Couto Martins	12,640
30) Amélia Maria Cibrão Ribeiro Carvalho Oliveira	12,430

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de 5 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no 16 supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a pp. 13 474-(505) e 13 474-(506), homologada por deliberação da comissão instaladora de 23-7-92:

Candidatos aprovados:

	Valores
1) Maria Fernanda Rodrigues Pacheco	18,667
2) Branca Maria Rodrigues de Oliveira Santos	18,067
3) Maria João Silva Boulhosa	18,037
4) Victor Salvador Moreira da Costa	18,025
5) Laurinda Augusta Dias Cristão Lapa	17,303
6) Ana Paula Pereira Pinto	17,293
7) Maria de Lurdes Romão Henrique Leite	17,080
8) Jorge Afonso Rangel Gosmão Teixeira	16,740
9) Antónia da Silva Sousa Monteiro da Costa	16,340
10) Victor Manuel Domingues Teixeira	16,052
11) Teresa Maria Valinhas dos Santos	15,675
12) Maria Benvinda Caetano Paiva	15,583
13) Paula Cristina Sousa Teixeira da Silva	15,538
14) Justino Manuel Sobrinho Cardoso	15,383
15) Helena Maria Queirós Ferreira	15,336
16) Maria de Fátima Peixoto Queirós	15,303
17) Dulce Paula Ferreira Faria	15,270
18) Helena Maria Pacheco da Silva Dias Ribeiro	15,242
19) Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães	15,206
20) Albino Manuel da Silva Miranda	15,072
21) Aida Cristina Marques Moutinho Coelho	15,063
22) Maria Rosa Lopes Barros Costa	15,023
23) Ana Paula Ferreira de Carvalho	14,978
24) Fernando Maia da Cunha	14,903
25) Carolina Paula de Oliveira Loureiro Costa	14,902
26) Célia Fernanda Moreira Rodrigues	14,900
27) Ana Paula Andrade Tavares de Noronha	14,888
28) Maria Helena dos Santos Godinho Santiago	14,873
29) Maria da Graça Brito Pinto	14,677
30) Donzília da Conceição Gomes	14,593
31) António João Moita Pereira Tavares	14,526
32) Inês Maria Afonso Ascensão Sequeira	14,450
33) Maria da Conceição Alves Vidigal	14,197
34) Maria Manuela Bastos Martins	13,916
35) Graça Maria Monteiro Pinto	13,787
36) Maria de Fátima Teixeira Gonçalves	13,151
37) Mónica Susana Freitas de Sousa	12,446
38) Luís António Carrapa Brandão Silva Pinho	12,260
39) Maria Manuela Marques Silva Fonseca	12,206
40) Maria de Fátima Pereira Lopes Pires	12,042
41) Elvira Maria Oliveira Machado	11,847
42) Carminda de Fátima Sobrinho Cardoso	11,557
43) Alexandrina Maria Sengo Costa	11,552

Candidatos excluídos:

Alexandrina Maria Brochado da Silva (a) (b).
Ana Paula Ferreira Santos Costa (a) (b).
Ana Bela Santos Barbosa (a) (b).

António de Castro Machado Pereira (a) (b).
 Fernanda Manuele Barbosa da Silva (a) (b).
 Graça Maria de Oliveira Santos (a) (b).
 Luís Miguel Jesus Rodrigues (a) (b).
 Maria do Carmo Monteiro da Costa (a) (b).
 Maria Teresa Lima Silva (a) (b).
 Nuno Alexandre de Jesus Rodrigues (b).
 Paulo José Machado Fernandes da Silva (a) (b).
 Victor Manuel Alves de Miranda (a) (b).

(a) Faltou às provas de conhecimentos.
 (b) Faltou às provas de dactilografia.

24-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria José dos Reis de Sousa Morato da Silva Carmona*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 15-5-92 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado Henrique Alberto Freitas do Nascimento Rodrigues — autorizado o regresso da situação de licença ilimitada.

Por despacho de 29-7-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado Henrique Alberto Freitas do Nascimento Rodrigues — nomeado definitivamente na categoria de assessor do quadro da Direcção-Geral do Trabalho. Lugar criado pela Port. 734/92, de 22-7, a extinguir quando vagar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-7-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Por despacho de 28-7-92 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Maria José Dinis Gerales, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — promovida, por concurso, a técnica auxiliar principal do mesmo quadro. Exonerada com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-7-92. — A Presidente, *Ana Maria Lowndes Marques Pires Vicente*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 68/SESS/92. — De acordo com o Dec.-Lei 272/88, de 3-8, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes da Administração Pública quando se proponham, nomeadamente, frequentar cursos de reconhecido interesse público.

Considerando que obtenção do mestrado em Serviço Social e Política Social pela técnica de serviço social Maria Isabel Moreira Teixeira é, no entendimento do Centro Regional de Segurança Social do Porto, a cujo quadro pertence, de interesse para a área funcional onde presta serviço;

Considerando que da ausência da funcionária determinada pela frequência do referido curso não resulta prejuízo para o normal funcionamento dos serviços a que está afectada:

Nos termos do meu Desp. 92/SESS/90, de 13-11-90, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseira à técnica de serviço social Maria Isabel Moreira Teixeira pelo período de um ano.

2 — A equiparação a bolseira implica a dispensa total do serviço.

24-7-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 69/SESS/92. — De acordo com o Dec.-Lei 272/88, de 3-8, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão beneficiar da equiparação a bolseiro quando se proponham, designadamente, frequentar cursos de reconhecido interesse público no País.

Considerando que a obtenção do mestrado de Família e Sistemas Sociais pela técnica de serviços social principal Maria Manuela Mon-

teiro de Pina Ribeiro Fraústo Basso, segundo o Centro de Paralisia Cerebral de Coimbra, a cujo quadro pertence, se reveste de interesse para a área funcional onde exerce funções;

Considerando que dessa frequência não resulta prejuízo para o normal funcionamento dos serviços:

Nos termos do meu Desp. 92/SESS/90, de 13-11-90, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseira à técnica de serviço social principal Maria Manuela Monteiro de Pina Ribeiro Fraústo Basso no ano lectivo de 1992-1993.

2 — A equiparação a bolseira implica a dispensa de três dias semanais do serviço.

24-7-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Desp. 71/SESS/92. — Através do Desp. 77/SESS/91, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-91, foi concedida, ao abrigo do Dec.-Lei 272/88, de 3-8, a prorrogação da equiparação a bolseira à técnica superior de 1.ª classe Raquel Martins Amorim Mendes França, a fim de frequentar o mestrado de Psicologia Clínica do Desenvolvimento na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Considerando que a elaboração do projecto de dissertação do mestrado a efectuar no ano lectivo de 1992-1993 exige grande disponibilidade e dedicação exclusiva;

Considerando que o Centro de Paralisia Cerebral de Coimbra, a cujo quadro a funcionária pertence, entende que a valorização profissional a adquirir com a obtenção do mestrado se reflectirá a nível institucional, não resultando dessa frequência prejuízo para o normal funcionamento dos serviços:

Nos termos do meu Desp. 92/SESS/90, de 13-11-90, determino o seguinte:

1 — É concedida a prorrogação da equiparação a bolseira à técnica superior de 1.ª classe Raquel Martins Amorim Mendes França no ano lectivo de 1992-1993.

2 — A equiparação a bolseira implica a dispensa total do serviço.

24-7-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

DESP. 72/SESS/92. — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 787/91, do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 4-12, publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, subdelego as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Subdelego no conselho directivo do Centro Nacional de Pensões competências para:

1.1.1 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.1.2 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do Dec.-Lei 519/EI/79, de 29-12;

1.1.3 — Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.1.4 — Assinatura de termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.1.5 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.1.6 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.2 — Subdelego no conselho directivo do Centro Nacional de Pensões todas as competências que o Dec.-Lei 323/89, de 26-9, confere aos directores-gerais, bem como a competência prevista no n.º 2 do art. 17.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

2 — Em matéria de despesas, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, subdelego no conselho directivo do Centro Nacional de Pensões a competência para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, para os próprios serviços, até 20 000 contos e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até 10 000 contos.

3 — Ficam ratificados os actos praticados pelos dirigentes do Centro Nacional de Pensões entre 28-5-92 e a data da publicação do presente despacho.

4 — Os n.ºs 1 e 2 do presente despacho produzem efeitos desde 15-7-92.

24-7-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 24-7-92, por delegação:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido:

Filomena de Fátima Valente Neves de Sant'Ana Godinho, educadora de infância — 6 dias.
 Filomena Maria Fernandes dos Santos Pinto, técnica de serviço social de 2.ª classe — 14 dias.
 Filomena Maria Lopes da Silva Leão, técnica de 2.ª classe — 10 dias.
 Florinda Maria Alves Coelho Morgado, terceiro-oficial — 7 dias.
 Francisco de Sousa Ferreira, auxiliar administrativo — 4 dias.
 Graciete Silva Caeiro Cavalheiro, primeiro-oficial — 5 dias.
 Graciosa dos Santos Antunes do Canto de Andrade Silva, segundo-oficial — 26 dias.
 Helena de Jesus Martins Garcia, chefe de secção — 16 dias.
 Helena Maria Tavares Alves, técnica principal — 17 dias.
 Hermínia Gonçalves Silva Deus, primeiro-oficial — 5 dias.
 Idalina Antónia Medronho Duarte Garcia Zambujo, segundo-oficial — 4 dias.
 Isabel Maria Jorge Rocha Cabrita de Sousa, técnica de serviço social de 1.ª classe — 30 dias.
 Isabel Maria Mendes Raimundo Cruz, segundo-oficial — 9 dias.
 Isabel Moura Rodrigues Lopes, auxiliar de alimentação — 26 dias.
 Isabel dos Santos Almeida, técnica superior de 2.ª classe — 2 dias.
 João Filipe Pais Ribeiro, terceiro-oficial — 5 dias.
 Joaquina Rosa Cardoso Charneca Rebelo, segundo-oficial — 12 dias.
 Jorge Augusto do Carmo Simões, chefe de secção — 3 dias.
 José António Gomes Domingues, chefe de repartição — 5 dias.
 José Luís Bernardino, segundo-oficial — 4 dias.
 José Manuel Santos Rolim, primeiro-oficial — 9 dias.
 José Manuel Soares Carvalho, auxiliar administrativo — 30 dias.
 José Manuel Tavares de Sousa, terceiro-oficial — 5 dias.
 José Rafael Palos Pires, primeiro-oficial — 30 dias.
 José Ramos Fernandes, segundo-oficial — 8 dias.
 José Terra da Motta, director de serviços — 15 dias.
 Julieta Quirino Chapita Antunes Vences, primeiro-oficial — 30 dias.
 Laurete da Conceição Pacheco Sequeira Carraquico, segundo-oficial — 6 dias.
 Laurette da Encarnação Ferreira Ávila Brum Dias Urbano, técnica de serviço social de 2.ª classe — 19 dias.
 Laurinda Maria Costa Cabral Fernandes, segundo-oficial — 6 dias.
 Laurinda Natividade Rebosa Fonseca, terceiro-oficial — 7 dias.
 Leonette da Silva Mendes Pina Fernandes, primeiro-oficial — 22 dias.
 Leonor de Almeida Palma Hamid Hassan, segundo-oficial — 23 dias.
 Lídia Dias Ferro Pinto da Costa, primeiro-oficial — 18 dias.
 Lídia Rosa Gonçalves Guerreiro Correia Dias, segundo-oficial — 21 dias.
 Lídia dos Santos Marcão Cheroux, chefe de secção — 30 dias.
 Lígia de Almeida Moraes, primeiro-oficial — 30 dias.
 Lígia Maria Cabral Resendes Fernandes, terceiro-oficial — 5 dias.
 Lisete da Conceição Fernandes Catarino Ávila Lopes, segundo-oficial — 14 dias.
 Lisete Figueira Moura Afonso, primeiro-oficial — 30 dias.
 Lourdes Dias Janeiro Godinho, chefe de secção — 10 dias.
 Luci Ramos Martins de Carvalho Abreu, segundo-oficial — 30 dias.
 Lúcia Antunes Ramos, auxiliar administrativo — 11 dias.
 Lúcia Emília Coutinho Mourato Rodrigues Almeida, primeiro-oficial — 6 dias.
 Lúcia de Jesus Mendes Rodrigues, técnica de serviço social de 1.ª classe — 15 dias.
 Lucília Martins Lourenço Tavares, segundo-oficial — 11 dias.
 Lucinda do Amparo Pimpim Pinto, terceiro-oficial — 13 dias.
 Lucinda Correia Pereira Barros Simões, primeiro-oficial — 14 dias.
 Lucinda Silva Ferreira Simões Santos, segundo-oficial — 9 dias.
 Lucindo Ribeiro Cardoso, primeiro-oficial — 25 dias.
 Lucrécia Correia Cruz, auxiliar de alimentação — 17 dias.
 Luísa dos Santos Tarré Ferreira, terceiro-oficial — 3 dias.
 Lusitano Maria Guerreiro Camacho, subinspector de 1.ª classe — 4 dias.
 Manuel da Costa Chaves, primeiro-oficial — 12 dias.
 Manuel de Jesus Lourenço, auxiliar administrativo — 5 dias.
 Margarida da Felicidade Fortes Gonçalves Madeira Verdasca, segundo-oficial — 21 dias.
 Margarida Paula Monteiro Portugal Cunha, professora de Educação Física — 12 dias.
 Maria Adelaide Baião Garcez, educadora de infância — 8 dias.
 Maria Amélia Castanheira Coelho Ribeiro Miranda, segundo-oficial — 15 dias.
 Maria Anete Simões Marques Rodrigues Pireza — 30 dias.
 Maria da Anunciação Rodrigues Lima Castro, segundo-oficial — 11 dias.

Maria da Anunciação Ferreira Sobreiro Silva da Fonseca, primeiro-oficial — 9 dias.
 Maria do Carmo Pereira Jorge Parra Vital, primeiro-oficial — 9 dias.
 Maria do Carmo Santos, segundo-oficial — 2 dias.
 Maria Carolina Garção Comédias Paiva Ventura, segundo-oficial — 12 dias.
 Maria do Castelo da Silva Azevedo Santos Pedro, segundo-oficial — 9 dias.
 Maria Catarina Vieira Oliveira Veloso Sousa, primeiro-oficial — 1 dia.
 Maria Cecília Fonseca da Silva Guerra da Graça, professora especializada — 3 dias.
 Maria Celeste Lopes Ferreira Pereira, segundo-oficial — 14 dias.
 Maria do Céu Pereira Bento, técnica-adjunta de 2.ª classe — 14 dias.
 Maria do Céu Teixeira Esteves Nunes Ferreira, segundo-oficial — 1 dia.
 Maria Cidolina Jorge Ferreira Cardoso Alves, primeiro-oficial — 25 dias.
 Maria Clara de Jesus Cruz Barata, segundo-oficial — 8 dias.
 Maria Clara Marques Madeira, oficial administrativo principal — 6 dias.
 Maria Clotilde Duarte Correia Pereira, primeiro-oficial — 18 dias.
 Maria Clotilde Lopes Gomes, primeiro-oficial — 27 dias.
 Maria da Conceição Cerqueira dos Santos Coutinho Pereira, primeiro-oficial — 21 dias.
 Maria da Conceição da Cruz Amante Abrantes de Gouveia da Mota Veiga, técnica-adjunta de 1.ª classe — 22 dias.
 Maria da Conceição Ferreira Rodrigues, primeiro-oficial — 4 dias.
 Maria da Conceição Mira Batalha, primeiro-oficial — 16 dias.
 Maria da Conceição Pires Dias e Neves, primeiro-oficial — 5 dias.
 Maria Delfina Nunes da Silva, segundo-oficial — 23 dias.
 Maria da Graça de Jesus Rodrigues Trigatti, segundo-oficial — 4 dias.
 Maria Helena Valente Chambel da Silva Carriço, terceiro-oficial — 30 dias.
 Maria de Lourdes Corredeira Pires, segundo-oficial — 20 dias.
 Maria de Lourdes Silva Ferreira da Silva, segundo-oficial — 15 dias.
 Maria da Piedade Freire Paixão, auxiliar administrativa — 3 dias.
 Maria Regina Pinto Santos Oliveira Rodrigues, primeiro-oficial — 5 dias.
 Maria Teresa Boto Cintra Grade dos Reis, segundo-oficial — 3 dias.
 Palmira Maria Marques Alves, segundo-oficial — 19 dias.
 Piedade da Luz Lima Gonçalves, auxiliar administrativa — 3 dias.
 Raul Eduardo Ramos Cardoso, chefe de secção — 25 dias.
 Rita Jacinta Matos Laranjeira, primeiro-oficial — 4 dias.
 Rita Ramos Fonseca Gomes Pedro, segundo-oficial — 18 dias.
 Rosa Conchinhas Fernandes Cardoso, auxiliar de alimentação — 30 dias.
 Rosa Maria Clara Lopes Pinela, segundo-oficial — 16 dias.
 Rosa Maria de Sousa Melo Norte, primeiro-oficial — 30 dias.
 Rui Manuel Jacobety de Oliveira Coutinho, chefe de repartição — 11 dias.
 Ruth Ângela Alves Cabral de Sacadura, técnica auxiliar de 1.ª classe — 10 dias.
 Stella Lourdes Silva Esteves do Ó, primeiro-oficial — 10 dias.

27-7-92. — Pela Comissão Instaladora, João Gonçalo L. Freitas.

Aviso. — Nos termos do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, e ao abrigo do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que, por deliberação de 13-7-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno e ou externo de ingresso na carreira de enfermagem para provimento das quatro vagas existentes na categoria de enfermeiro e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos nos estabelecimentos oficiais, sendo as actuais quatro vagas atribuídas da seguinte forma:

Casa de Santa Tecla — uma vaga.
 C. A. S. L. — uma vaga.
 Lar de Odivelas — uma vaga.
 Lar de Santa Clara — uma vaga.

As vagas que vierem a existir serão distribuídas pelos estabelecimentos acima referidos e pela Casa de Repouso de Cascais.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a existir no prazo de dois anos a partir da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

2 — Locais de trabalho — Casa de Santa Tecla, situada na Apeiação, Camarate (uma vaga); C. A. S. L., situado na Rua do Açúcar, 64, Lisboa, (uma vaga); Lar de Odivelas, situado na Rua de Serpa Pinto, 1, Odivelas (uma vaga); Lar de Santa Clara, situado na Rua Projectada à Bastos Nunes, lote 4, rés-do-chão, Queluz (uma vaga), e Casa de Repouso de Cascais, situada na Avenida de Sintra, 421, em Cascais.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Vencimento — O correspondente ao índice 100, escalão 1, previsto na tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91.

5 — Conteúdo funcional — De acordo com o art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, cabe aos enfermeiros:

Colher dados para identificação das necessidades em cuidados de enfermagem, com base no modelo técnico de enfermagem; Elaborar o plano de cuidados de enfermagem em função dos problemas identificados e estabelecer prioridades, tendo em conta os recursos disponíveis;

Executar os cuidados de enfermagem planeados, favorecendo um clima de confiança que suscite a implicação do utente (indivíduo, família, grupos e comunidade) nos cuidados de enfermagem e integrando um processo educativo que promova o autocuidado;

Integrar no planeamento e execução dos cuidados de enfermagem ao indivíduo e à família a preparação de alta do internamento hospitalar;

Responsabilizar-se por prestar cuidados de enfermagem à família, como unidade de cuidados, no âmbito dos cuidados de saúde primários;

Participar nas acções que visem a articulação entre os cuidados de saúde primários e os cuidados de saúde diferenciados;

Avaliar os cuidados de enfermagem prestados, efectuando os respectivos registos e analisando os factores que contribuam para os resultados obtidos;

Reavaliar as necessidades do utente em cuidados de enfermagem;

Realizar ou colaborar em estudos sobre problemas de enfermagem, visando a melhoria dos cuidados de enfermagem;

Utilizar os resultados de estudos e de trabalhos de investigação para a melhoria dos cuidados de enfermagem;

Colaborar na formação realizada na unidade de cuidados.

6 — Requisitos gerais de admissão a concurso — são requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — para ingresso na categoria de enfermeiro os candidatos deverão possuir o título profissional de enfermeiro, a que se refere a al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

A admissão de candidatos não vinculados à função pública estará dependente da existência de concorrentes já vinculados e em número suficiente para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

8 — Publicitação das listas de classificação final — a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Métodos de selecção — de harmonia com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, cujos objectivos se encontram definidos na al. a) do art. 35.º do mesmo diploma legal.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4, em conformidade com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Formação complementar;
- Experiência profissional;
- Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido a concurso fazendo referência ao presente aviso, indicando o DR, onde vem anunciado;
- Indicação, por ordem de preferência, de quais os estabelecimentos a que concorre, sob pena de exclusão;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão a concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91.

10.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae pormenorizado;
- Declaração do serviço em que se encontra vinculado onde conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, no caso dos concorrentes com vínculo à função pública;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado de habilitações profissionais;
- Outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

10.2 — Os candidatos não vinculados à função pública devem, sob pena de exclusão, fazer prova de que reúnem os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 6.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para: Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

14 — Composição do júri comum aos dois concursos:

Presidente — Maria Luísa de Sousa Gomes Pedro, assessora técnica de enfermagem, directora do Lar de Santa Clara, em Queluz.

Vogais efectivos:

Maria Arlete Mateus Menezes, enfermeira-supervisora, directora da Casa de Santa Tecla, equiparada a técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Ana Cavalinhos Pereira Paramos Merino, enfermeira-chefe, directora da Casa de Repouso de Cascais, equiparada a técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Regina Campos Meneses Pinto Campinho Gomes, assessora técnica de enfermagem.

Maria Margarida dos Anjos Garcia, enfermeira especialista.

27-7-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Mansão de Santa Maria de Marvila

Por despacho de 17-7-92, no uso de subdelegação de competências:

Maria Luísa Loureiro Almeida — nomeada, precedendo concurso, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila. (Visto, TC, 27-7-92. São devidos emolumentos.)

31-7-92. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 15-7-92:

Maria João Torres Eckenroth Guimarães Bragança Assunção, técnica superior de 2.ª classe deste Centro Regional — autorizada a passagem à situação de licença de longa duração com início em 1-8-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — Pelo Conselho Directivo, *A. Feliciano Oliveira Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 8-7-92 do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

Ana Maria Coimbra de Almeida Osório de Castro, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto do Emprego e For-

mação Profissional — exonerada deste cargo, a seu pedido, com efeitos reportados a 1-2-92. (Não carece de anotação do TC.)

31-7-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Desp. 894/92/A. — 1 — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta do meu Gabinete a Dra. Maria do Rosário Alves Natário Marques Pinto de Abreu, com efeitos a partir de 3-8-92.

2 — No momento em que cessa funções, aprez-me agradecer a forma como colaborou e garantiu a transferência dos assuntos que correm pela Secretaria de Estado da minha competência.

29-7-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Por despachos da directora-geral do Turismo e do director-geral da Função Pública, respectivamente de 26-5 e 15-7-92:

Maria da Conceição Soares de Moura Gazela Serrano, operadora de registo de dados principal do QEI do MPAT — transferida para idêntico cargo do quadro da Direcção-Geral do Turismo, correspondendo-lhe o escalão 4, índice 245, do NSR. (Não carece de fiscalização prévia.)

30-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — Nos termos do n.º 5 do art. 23.º do Dec. Regul. 19/88, de 22-4, que disciplina a Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, as funções de inspecção serão exercidas por técnicos designados para o efeito pelo director-geral por períodos limitados não superiores a três anos.

Nestas condições, designo inspector da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente para o exercício das funções inspectivas referidas nos n.ºs 2 e 4 do Dec. Regul. 19/88, de 22-4, a técnica superior principal Ana Maria Magro e Silva Rodrigues.

O referido inspector desempenhará as funções para que é designado dentro do período definido no n.º 5 do art. 23.º do Dec. Regul. 19/88, de 22-4, atrás referido.

15-7-92. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Aviso. — A seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de primeiro-oficial do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, cuja acta de classificação foi homologada por despacho do director-geral dos Recursos Naturais de 3-8-92:

Candidatos aprovados:	Valores
1) António Fernandes Medina	15,34
2) Maria de Fátima Vilares	15,22
3) Maria Graciete da Conceição Martins Maia das Neves	15,20
4) José Victório Fernandes	15,20
5) Glória Maria Correia Serafim da Rocha Martins	15,18
6) Maria José Ferreira Pereira Vasconcelos	15,14
7) Manuel Dionísio	15,13
8) Ema Maria Tanchão Gomes Rosa	15,10
9) Maria Julieta Ferreira	15,07

	Valores
10) Maria de Lourdes Barros Gonçalves Esteves dos Santos	15,07
11) Maria Alice Reimão Silva	15,06
12) Maimuna Omar Cardoso	15,06
13) Alfredo de Sousa	15,04
14) Cidália Maria Adelaide Rodrigues Meira	15,03
15) José Manuel da Silva Graça	15,02
16) Maria Teresa Rolão Sena	15,01
17) Mariana Viegas Guerreiro Góis	14,98
18) Florência Rebeca Santos Amaral	14,98
19) Maria Judite Rosa Rondão Marcos Bicho	14,97
20) Ofélia Maria Graça da Maia Domingues Paciência	14,96
21) Maria Alice Hipólito Manes Preto dos Santos	14,95
22) Edmundo José Francisco Velosa	14,92
23) Celsa Rodrigues de Almeida	14,92
24) Maria José Patrício Fernandes	14,91
25) Maria Fernanda Sousa Fernandes Moreira da Rocha	14,89
26) Andreína Ferreira dos Reis Vieira	14,89
27) Judite Florbela de Menezes Diniz	14,87
28) Rita Maria Cruz Moita Rodrigues	14,86
29) Ermelinda Maria Rocha Dias	14,83
30) Carlos Alberto Ressurreição Guedes	14,83
31) Ana Maria Pinto de Abreu Batista	14,81
32) Manuel Sancadas de Sousa	14,80
33) Maria Emília dos Santos Carqueija	14,80
34) Maria Odete Fernandes Ferreira da Ribeira Pires	14,79
35) Rosa Maria Clara Lopes Pinela	14,77
36) Maria Manuela Água Doce Serralha	14,75
37) Alda Leitão Franco Alves	14,75
38) Aurélia Domingas Costa Parreira Limão Chaves	14,71
39) Maria Inocência dos Santos Silva Duarte	14,70
40) Maria Odete dos Santos Antunes Soares	14,63
41) Artur Joaquim Neiva de Oliveira	14,62
42) Ana Maria de Carvalho Seixas	14,54
43) Maria Dulce Murteira Marques Velez	14,48
44) Maria Graciete Rodrigues Peixoto	14,47
45) Maria de Fátima da Conceição Vieira	14,36
46) Carlos Alberto Costa Acúrsio das Neves	14,11

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de entrevista:

Evangelina Armada Dias Costa.
Fernanda Pires da Silveira.
Filipa Santos Barroso Remígio.
Guilhermina Maria Resende Silva Cunha.
Josefa Maria Pisco Santos Teigão.
Maria Antonieta Pereira Peneijóia.
Maria da Conceição Lopes Nunes Antunes.
Maria Elsa Nobre dos Santos Martins.
Maria Emília Pimenta e Pinto.
Maria de Fátima Ferreira Serrano.
Maria de Lourdes Tavares Rodrigues.
Maria Manuela Marques Martins.
Maria Paula Alves Paiva de Almeida Madeira.
Maria do Rosário Rebocho Serra Prates Milheiras.

A ordem dos concorrentes aprovados com a mesma classificação resultou da aplicação do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da presente lista cabe recurso para o director-geral dos Recursos Naturais, no prazo de 10 dias, a partir da data da sua publicação no DR.

3-8-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Desp. 43/92/SEAMM. — Nos termos do n.º 2 do art. 41.º e do n.º 1 do art. 43.º do estatuto anexo à Port. 913/80, de 29-10, de-termino:

1 — Os montantes da tabela de vencimentos e das diuturnidades do pessoal do Instituto do Trabalho Portuário são actualizados em 10,75 %, com arredondamento para a centena de escudos imediatamente superior.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-1-92.

Pelo Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*, Secretário de Estado Adjunto, por delegação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despachos de 27-7-92 do director-geral das Pescas:

António Manuel Serrano Ribeiro Barriga, técnico especialista da carreira de técnico — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico especialista principal da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, com efeitos a partir de 27-7-92, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da mesma data.

Maria José Secca Cardoso Gonçalves, técnica especialista da carreira de engenheiro técnico — promovida, precedendo concurso, à categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral das pescas, com efeitos a partir de 27-7-92, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data.

Teotónio Manuel da Silva Xavier, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrícola — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, com efeitos a partir de 27-7-92, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-7-92. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito*.

Por despachos de 17-7-92 do director-geral das Pescas:

Raquel Maria Marques Rosário da Silva e Maria de Fátima Lampreia Ramos Graça Venes — autorizada a recuperação de 30 e de 5 dias, respectivamente, de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

30-7-92. — O Subdirector-Geral, *Clemente Galvão*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 27-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento dos seguintes lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4:

- a) Quatro lugares destinados a candidatos possuidores da habilitação legal exigida;
- b) Cinco lugares destinados a candidatos habilitados em concurso de habilitação.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido por seis meses a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento daquelas vagas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela disposição aplicável dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, 427/89, de 7-12, e Dec.-Regul. 32/87, de 18-5.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é o genericamente descrito no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, competindo ao terceiro-oficial a execução, a partir de orientações e instruções precisas, de todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, económico, secretaria, dactilografia, bem como de secretariado e de apoio às actividades específicas da administração das pescas.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários e agentes que estejam nas condições do n.º 4 do art. 6.º e do art. 22.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como nas da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugadas com o disposto no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de dactilografia;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em

papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao director-geral das Pescas, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias ou menção de aprovação em concurso de habilitação;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional com indicação expressa das funções desempenhadas, identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo efectivo, na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, designadamente as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias ou declaração de aprovação em concurso de habilitação, devidamente certificados;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, devidamente certificados;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual conste a natureza do vínculo e antiguidade da actual categoria na carreira e na função pública.

10 — A apresentação inicial da prova documental referente à al. b) do n.º 9 deste aviso será, no entanto, dispensada desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor uma estampa fiscal de 162\$, a inutilizar com a sua assinatura.

11 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar expressamente tal facto, ficando os requerimentos sujeitos ao imposto do selo referido no n.º 10.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral das Pescas e entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, Avenida de Brasília, Algés, ou expedidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no preâmbulo deste aviso.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no local ou locais a indicar nos avisos a que se referem, respectivamente, a al. b) do n.º 2 do art. 24.º e o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — No presente concurso o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Sequeira Cabeçadas, assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa de Almeida Monteiro Barreiro, directora de serviços.

Amadeu Rafael Cerrado da Cunha, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa de Lima Barreto Guedes Machado Hintze Ribeiro, assessora.

Dr.ª Ana Isabel Campos Mendes Gameiro, técnica superior principal.

27-7-92. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 27-7-92 do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Alzira Batista Xavier Costa, segundo-oficial do QEI do MA, requisitada neste Instituto — autorizada a recuperação de 7 dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

Maria Adelaide Borges Fernandes Guerra, operadora de registo de dados principal do quadro de pessoal do IPCP — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício perdido. Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias, aos seguintes funcionários do quadro do IPCP:

Oficial administrativo principal

Marta Canadas de Lemos — 6 dias.

Segundo-oficial

Arminda dos Anjos Pontes Bento Sá Osório — 12 dias.

Fernando da Costa Ramos — 4 dias.

Maria Filomena do Carmo Tavares — 8 dias.

Terceiro-oficial

Cecília Maria Rodrigues Mangas Ferreira — 10 dias.

Maria Olinda de Almeida Ferreira — 6 dias.

Escriturária-dactilógrafa

Arminda da Cunha Estrela Brito e Silva Vieira — 6 dias.

Maria Amélia Fraústo de Oliveira — 8 dias.

Telefonista

Clotilde Antunes Barata da Silva — 14 dias.

Auxiliar técnico

Maria do Céu Marques Reis — 18 dias.

Auxiliar administrativo

Fernanda da Conceição Lopes — 7 dias.

Auxiliar de limpeza

Engrácia da Conceição Franco Faustino — 10 dias.

27-7-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe da RRHEA, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

1 — Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, exarado em 6-7-92, foi extinto o núcleo escolar de Água de Mel/São Roque/Funchal.

2 — A sua área geográfica passa a ser integrada nos núcleos escolares do Galeão/São Roque e Muro da Coelho/São Roque do seguinte modo:

2.1 — No primeiro, a área com o limite sul definido pela linha Beco da Escalreira, Estrada do Dr. João Abel de Freitas e Rua de António Lopes Andrade;

2.2 — No do Muro da Coelho, a porção a sul dessa linha.

3 — A área do Sítio da Penteada compreendida entre as ribeiras da Penteada, de Santo António e do Muro da Coelho e ainda pelo Caminho da Penteada, pertencente ao núcleo do Salão/Santo António/Funchal, passa a integrar o núcleo do Muro da Coelho/São Roque/Funchal.

23-7-92. — O Director de Serviços, *António Prazeres*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 20-4-92, ao abrigo da competência delegada:

Frederico Costa Félix de Morais — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitor da Universidade de Évora, para o período de 20-4-92 a 20-9-92. (Visto, TC, 30-6-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 4-5-92, e ao abrigo da competência delegada:

Anabela Dias Ferreira Belo e Arlindo Manuel Ferreira Lucas — admitidos, em regime de contrato administrativo de provimento, como

monitores da Universidade de Évora, para os períodos de 4-5-92 a 31-7-92 e 4-5-92 a 31-10-92. (Vistos, TC, 30-6-92 e 1-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 29-5-92, ao abrigo da competência delegada:

Cristina Maria Pinto da Gama — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitora da Universidade de Évora, para o período de 29-5-92 a 30-9-92. (Visto, TC, 30-6-92. São devidos emolumentos.)

27-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 3-7-92, por delegação do reitor:

Carlos Miguel Pinto Pereira, segundo-oficial da Reitoria da Universidade de Lisboa — transferido para a Faculdade de Farmácia da referida Universidade a partir de 1-8-92.

Por despacho do vice-reitor de 3-7-92, por delegação do reitor:

Maria Manuela Henriques dos Santos, primeiro-oficial da Reitoria da Universidade de Lisboa — transferida para a Faculdade de Farmácia da referida Universidade a partir de 1-8-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Santos Ferreira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 27-7-92, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Licenciado Rui Pedro de Sousa Pereira Monteiro Julião, assistente estagiário da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — no período de 16 a 30-9-92.

Licenciada Maria Manuela Duarte Guilherme Toscano, assistente convidada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — no período de 27-7 a 19-9-92.

Doutora Maria Francisca da Mora Furtado, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 10-8 a 19-9-92.

Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 7 a 30-9-92.

Doutor José Narciso Marat Mateus, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 8-8 a 1-9-92.

Licenciada Isabel Maria Rola Coelho, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nos períodos de 30-8 a 12-9 e 3-10 a 9-10-92.

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 3 a 24-8-92.

Licenciado Paulo do Carmo de Sá Caetano, assistente estagiário da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 6 a 13-9-92.

28-7-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 15-7 e 16-7-92,

por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Anne Marie Germaine V. Fontaine, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 15 a 29-7-92.

Licenciada Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 5 a 15-9-92.

17-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Ne-greiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 19-2-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Paulo Jorge Mota de Pinho Gomes — autorizado o contrato como professor auxiliar, a partir de 1-3-92. (Não carece de visto do TC.)

9-6-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, a pp. 6913 e 6914, novamente se publica:

A p. 6913, concurso para segundo-oficial, onde se lê «três lugares vagos» deve ler-se «quatro lugares vagos».

A p. 6914 acrescenta-se um lugar de técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de laboratório, nível 4 (área de microbiologia).

28-7-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 8-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Cristina Paula Almeida Brojo Ascenso — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos para a Escola Superior de Educação deste Instituto, pelo período de dois anos e início a 9-6-92, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 115 100\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo TC.)

Por despacho de 12-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Luís Filipe Lopes Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de operário qualificado (operador de *off-set*) para a Escola Superior Agrária deste Instituto, pelo período de um ano tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, auferindo o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 125. (Visado pelo TC em 13-7-92.)

Por despacho de 15-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Vítor Manuel Travassos Pessoa Castilho — autorizada a nomeação na categoria de técnico de 2.ª classe para a Escola Superior de Educação deste Instituto em regime de comissão de serviço extraordinária. (Visto pelo TC em 9-7-92.)

Por despacho de 25-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Valentim Maria Brunheta Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 173 000\$, pelo período de três anos. (Visado pelo TC em 14-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 1-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Teresa Cláudia Esteves Oliveira Tavares — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professora-adjunta

para a Escola Superior de Educação deste Instituto, pelo período de três anos e início a 28-6-92, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 319 900\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo TC.)

Por despacho de 5-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Teresa Filomena Travassos Cortez da Cunha Matos — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, pelo período de três anos e início a 5-6-92, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 173 000\$. (Visado pelo TC em 15-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Manuela Figueiredo Lameiras do Rosário — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos para a Escola Superior de Educação deste Instituto, pelo período de um ano e início a 1-7-92, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 115 100\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo TC.)

Por despacho de 22-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Ana Zélia Simões Pólvora da Cunha Jacinto, telefonista deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no total de dois dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

24-7-92. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 22-7-92 proferido por subdelegação:

Mestre Rui Manuel da Silva Gomes, assistente do 2.º triénio, em comissão de serviço, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — nomeado professor-adjunto além do quadro para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da aceitação considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. Vencimento ilíquido de 319 900\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso. — Ao abrigo do disposto no art. 56.º do ECDU (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7) e no art. 1.º do Dec.-Lei 381/85, de 27-9, e por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 3-8-92, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria Teresa Esteves Costa Pinto:

Presidente — presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado.

Vogais:

Doutora Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Manuel António Garcia Braga da Cruz, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — Ao abrigo do disposto no art. 56.º do ECDU (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7) e no art. 1.º do Dec.-Lei 381/85, de 27-9, e por despacho do presidente

do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 3-8-92, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Walter José dos Santos Rodrigues:

Presidente — presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado.

Vogais:

Doutor Vítor Manuel Matias Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 3-8-92 são designados os seguintes professores para integrarem o júri de provas de mestrado em Ciências Empresariais, na especialidade de Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial, requeridas pelo licenciado José Carlos de Castro Pinto:

Presidente — Doutor José Manuel Vaz, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Mestre Rodrigo Manuel Ponciano de Magalhães, professor auxiliar convidado da Universidade Católica.

Doutora Elizabeth de Azevedo Reis, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Rectificação. — Rectifica-se o aviso publicado no DR, 2.ª, 156, de 9-7-92, a p. 6362, referente ao júri das provas de agregação do grupo XII (Antropologia Social) do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, requeridas pelo Doutor Brian Juan O'Neill. Assim, onde se lê «Doutor Abílio Lima de Carvalho, professor catedrático do Instituto Politécnico de Viana do Castelo da Universidade do Minho» deve ler-se «Doutor Abílio Lima de Carvalho, professor catedrático da Universidade do Minho».

3-8-92. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, torna-se público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária do dia 7-1-92, deliberou aplicar a pena disciplinar de demissão ao cantoneiro de limpeza desta autarquia Álvaro Carlos Correia Mendes, prevista no n.º 3 do art. 72.º do referido Estatuto Disciplinar.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 1 do art. 70.º do mesmo Estatuto, a pena começou a produzir efeitos no dia 18-1-92, abrindo, deste modo, vaga no respectivo quadro de pessoal a partir daquela data.

23-7-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13-7-92 e para cumprimento do disposto no Dec.-

-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do Dec.-Lei 409/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, foi renovado por mais 195 dias, a partir de 29-7-92, o contrato de trabalho a termo certo dos seguintes trabalhadores:

Cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 120, Belmiro Costa Oliveira e Paula Cristina de Jesus Pereira Vinagre.

Servente, escalão 1, índice 110, Mário Jorge da Silva Pinto.

29-7-92. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 6-7-92, foi celebrado um contrato a termo certo com Fernando Manuel Neves Nobre, mecânico, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para prestar funções no período de 7-7-92 a 2-1-93. (Visto, TC, 24-7-92. São devidos emolumentos.)

30-7-92. — O Presidente da Câmara, *José António Pereira Júnior*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e a fim de dar cumprimento ao estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram visados pelo TC em 8-7-92 os seguintes contratos a termo certo celebrados nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

António Luís Reis Traquino — processo n.º 73 725.
Inácio de Jesus Gonçalves — processo n.º 73 726.
Dionísio da Silva Marques — processo n.º 73 727.
Luísa Maria Mogo do Nascimento — processo n.º 73 728.
Maria Guiomar Mogo do Nascimento — processo n.º 73 729.
Carminda Pereira Batista Ramos — processo n.º 73 730.
Alberto Manuel Infante Martins — processo n.º 73 731.
Paula Cristina Simão Viegas Duarte — processo n.º 73 732.
Jorge Manuel dos Santos Duarte — processo n.º 73 733.
Célia Maria Vieira Cavaco Guerreiro — processo n.º 73 734.
Joaquim dos Santos Nobre — processo n.º 73 735.
José Augusto Moreira — processo n.º 73 736.
Tomás Martins de Matos — processo n.º 73 737.
António José Alves Encarnação — processo n.º 73 738.
Hernâni Rosendo Patrício — processo n.º 73 739.
Eduardo José de Jesus Silva — processo n.º 73 740.
José António Nunes Simões — processo n.º 73 741.

Os referidos contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, com início em 1-7-92. (São devidos emolumentos.)

Foi igualmente visado pelo TC na mesma data contrato celebrado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de quatro meses, com início em 1-7-92, com Eleutério Ferreira de Oliveira. (São devidos emolumentos.)

20-7-92. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel dos Santos Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-92, a publicação referente à Câmara Municipal da Mealhada, rectifica-se o seguinte:
A p. 5701:

Quadro de pessoal

Unidade orgânica	Conteúdo funcional	Responsáveis e pessoal adstrito
.....		
Divisão de Gestão Urbanística.....		Dois fiscais de obras: Franklin da Silva Amorim. Antonino Garrido Almeida.
.....		

A p. 5704:

Quadro de pessoal

Proposta elaborada de acordo com as alterações do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Criados	A extinguir	Total	
.....	...			...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Informática ..	—	Operador de sistema	Operador de sistema de 2.ª classe ...	275	290	305	320	330	350	—	—	2	—	—	—	2	
.....	...			...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	

O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

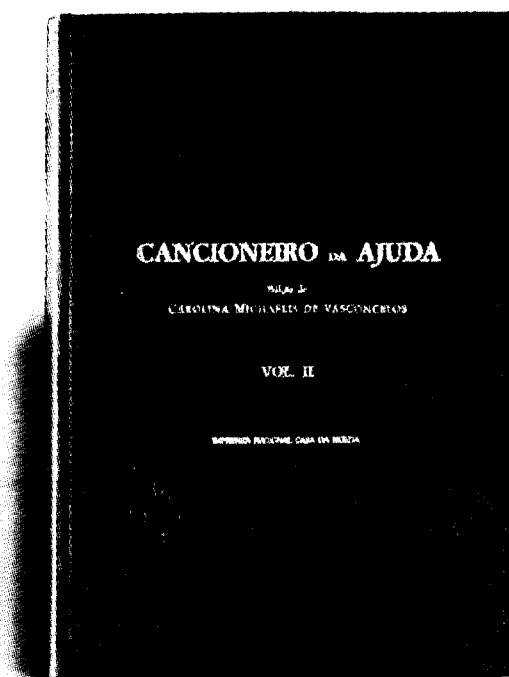
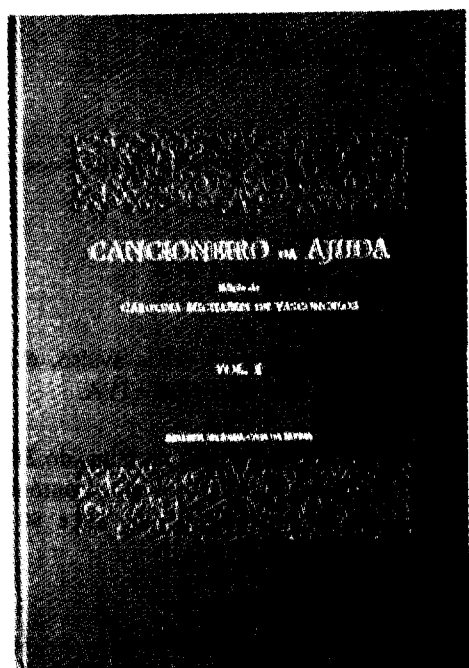
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.

Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se



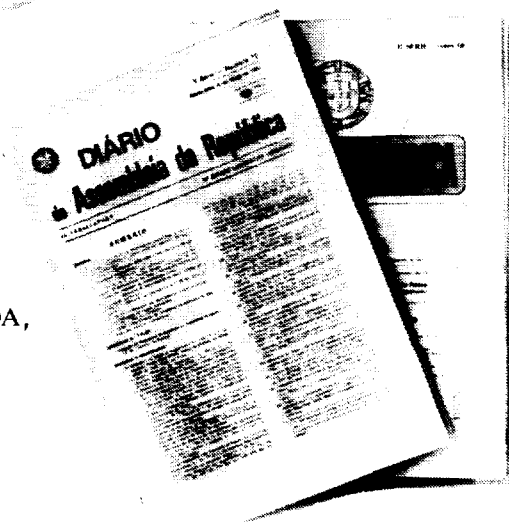
IMPRENSA NACIONAL
CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 189\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex